



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA  
EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS E DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL.

# SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II



**SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**  
**EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS**  
**E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO DA OBRA**

**Obra: Instalação dos Equipamentos de Combate a Incêndio do CER II**

**Local: Av. Dep. Américo Maia, S/N, Centro, Catolé do Rocha – PB**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB**

**Data: 31/07/2025**

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 – Placa de Obra (6,00 m<sup>2</sup>)

Será fornecida e instalada uma placa de obra conforme padrão exigido pelos órgãos fiscalizadores, confeccionada em chapa galvanizada com espessura mínima de 0,65 mm, fixada em estrutura de madeira (caibros de 5x5 cm ou similares), com base fixada ao solo, com pintura em tinta esmalte e informações institucionais obrigatórias (nome da obra, contratante, executante, responsável técnico, valores, prazo e fontes de recursos).

### **2. COMBATE A INCÊNDIO**

#### **2.1 – Equipamentos de Prevenção e Alarme**

2.1.1 – Extintores Portáteis de PQS 8kg, Classe BC (13 unidades)  
Instalação de extintores em locais estratégicos e acessíveis, conforme projeto e NBR 12693. Os suportes serão metálicos e os equipamentos fixados em altura de até 1,60 m do piso. Após a instalação, será feito o lacre e identificação com selo de validade.

2.1.2 – Placas Fotoluminescentes 20x20 cm (13 unidades)  
Instalação de sinalizações quadradas de PVC com 2 mm de espessura, com



EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS  
E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

pictogramas de segurança (NBR 13434), fixadas com fita dupla face ou parafuso, próximas aos extintores.

2.1.3 – Placas Fotoluminescentes 12x40 cm (17 unidades)  
Placas retangulares instaladas em pontos de orientação e escape, com fixação e simbologia conforme normas da ABNT, altura entre 1,80 m a 2,20 m do piso acabado.

2.1.4 – Central de Alarme Endereçável (1 unidade)  
Instalação da central modelo WF-50, compatível com até 250 dispositivos. Será montada próxima ao ponto de entrada principal, com infraestrutura elétrica e de comunicação dimensionada, e identificação adequada.

2.1.5 – Acionadores Manuais de Alarme (6 unidades)  
Acionadores do tipo “aperte aqui” serão instalados em rotas de fuga, junto às portas de saída de emergência. A fixação será a uma altura de 1,2 m, com ligação à central.

2.1.6 – Detectores de Fumaça Endereçáveis (12 unidades)  
Instalação em ambientes internos cobertos conforme layout da edificação, garantindo cobertura efetiva conforme NBR 17240. A altura de instalação seguirá especificação do fabricante.

2.1.7 – Sirenes de Alarme (6 unidades)  
As sirenes serão fixadas em locais estratégicos com nível sonoro superior a 85 dB em toda a edificação. Serão integradas à central para acionamento automático e manual.

2.1.8 – Luminárias de Emergência LED 2W (36 unidades)  
Instalação de luminárias autônomas com 30 LEDs, fixadas no teto ou parede a



(83) 9 9695-4701



email: projemanpb@gmail.com

R. ZILIS IVANO BARRETO, Nº 51 - BAIRRO: TABAJARA - CEP: 58.884-000  
CATOLÉ DO ROCHA-PB  
CNPJ: 38.129.933/0001-56

Clenio Muniz de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907





**SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**  
**EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS**  
**E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

altura de no mínimo 2,20 m. A autonomia mínima deverá ser de 1 hora em caso de falta de energia.

2.1.9 – Placas "Abrigo de Mangueira e Hidrante" (2 unidades)  
Fixação de placas fotoluminescentes em PVC 30x30 cm, com identificação "Abrigo de mangueira e hidrante", sobre os abrigos metálicos.

## **2.2 – Sistema de Hidrantes**

2.2.1 – Tubo Galvanizado DN 65 (83 metros)  
Fornecimento e instalação de tubos de aço galvanizado com costura, diâmetro nominal de 2½", com conexões rosqueadas e soldadas, conforme NBR 5626 e NBR 13714. Os tubos serão apoiados por suportes metálicos fixados às paredes ou lajes, com espaçamento máximo de 1,50 m. Serão realizados testes de estanqueidade e pressão hidrostática após instalação.

2.2.2 – Bombas Centrífugas Schneider BC-92S 3cv (2 unidades)  
Instalação de 2 bombas centrífugas, com potência de 3CV, trifásicas, sendo uma reserva e uma principal. As bombas serão fixadas sobre base de concreto com coxins antivibratórios e interligadas ao quadro de comando. A sucção será feita a partir de reservatório de água e o recalque conectado à rede de hidrantes.

2.2.3 – Abrigos para Hidrantes Internos (3 unidades)  
Instalação de caixas metálicas embutidas (90x60x17 cm), em chapa nº14, com pintura eletrostática, contendo registro tipo globo de 2½", 2 mangueiras de 15 e 30 metros, esguicho regulável e conexões. O conjunto será montado e testado em conformidade com as normas.

2.2.4 – Curvas Soldadas 90° DN 65 (20 unidades)  
Utilização de curvas de aço soldadas para interligação da tubulação,



(83) 9 9695-4701



email: projemanpb@gmail.com

R. ZILIS IVANO BARRETO, Nº 51 - BAIRRO: TABAJARA - CEP: 58.884-000  
CATOLE DO ROCHA-PB  
CNPJ: 38.129.933/0001-56

Clenio Muniz de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907



**SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**  
**EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS**  
**E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

promovendo o direcionamento da rede conforme projeto. As juntas soldadas serão inspecionadas quanto à estanqueidade.

2.2.5 – Tês Soldadas DN 65 (10 unidades)  
Conexões em T instaladas na rede para derivação de tubulações, com soldagem em campo. Serão feitas inspeções visuais e ensaios de estanqueidade.

2.2.6 – Luvas Soldadas DN 65 (6 unidades)  
Conexões do tipo luva para união linear de trechos de tubulação, com execução de solda de penetração e acabamento.

2.2.7 – Válvulas de Retenção Horizontal de Bronze 2½" (3 unidades)  
Instalação de válvulas de retenção em trechos estratégicos da linha de recalque, permitindo o fluxo unidirecional e evitando refluxo para as bombas.

### **2.3 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

2.3.1 – Cabo de Cobre PP 4x4,0 mm<sup>2</sup> (100 metros)  
Instalação de cabos de cobre tipo PP, com quatro condutores de 4 mm<sup>2</sup>, para alimentação de quadros e equipamentos. Os cabos serão passados por eletrodutos galvanizados ou eletrocalhas, fixados com suportes.

2.3.2 – Disjuntor Tripolar DIN 40A (1 unidade)  
Montagem de disjuntor termomagnético tripolar de 40A em quadro de distribuição, com identificação e conformidade com NBR 5410.

2.3.3 – Chave Contatora até 5A (2 unidades)  
Instalação de contadores eletromecânicos em painéis de comando das bombas, com dimensionamento conforme potência instalada.

2.3.4 – Quadro de Comando para 2 Bombas (1 unidade)  
Montagem de quadro metálico com chave seletora, contadoras, relé de







**SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**  
**EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS**  
**E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

sobrecarga e disjuntores, com possibilidade de acionamento manual e automático, alimentado em 220V trifásico.

2.3.5 – Cabo de Cobre PP 4x10,0 mm<sup>2</sup> (40 metros)  
Instalação de cabos para alimentação principal das bombas, protegidos mecanicamente e organizados em leito ou eletroduto. Será feita a identificação de fases e continuidade elétrica.

### **3. SERVIÇOS FINAIS**

3.1 – Limpeza Final da Obra (1.660 m<sup>2</sup>)  
Será realizada limpeza geral de todas as áreas afetadas pela obra, incluindo varrição, remoção de entulho, resíduos, respingos de tinta e poeira, deixando o local pronto para uso. Inclui limpeza dos pontos de instalação elétrica e hidráulica, e acondicionamento adequado dos materiais remanescentes.

Clenio Muniz de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907



(83) 9 9695-4701 – email: projemanpb@gmail.com

R. ZILIS IVANO BARRETO, N° 51 - BAIRRO: TABAJARA - CEP: 58.884-000  
CATOLE DO ROCHA-PB  
CNPJ: 38.129.933/0001-56



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|            |                                                                   |                    |            |                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-------------------------|
| OBRA:      | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO DO CER II | DATA : 31/07/2025  | FONTE      | VERSÃO                  |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO DO CER II | BDI : 20,67%       | CAGEPA     | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |
| LOCAL:     | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB           | L.S. Hora: 113,60% | ORSE       | 2025/05                 |
| CLIENTE:   | PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB                             | L.S. Mês: 69,85%   | SICRO NOVO | 2025/04                 |
|            |                                                                   |                    | SINAPI     | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                   |                    | PRÓPRIA    | PRÓPRIA                 |

| ITEM  | CÓDIGO                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                             | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$ |               |
|-------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|--------------------|--------------|-----------------|---------------|
|       |                       |                                                                                                                                                                                                       |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI      | SEM BDI         | COM BDI       |
| 1     | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                                                                                                                       |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 1.1   | 103689                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                                | SINAPI  | M2      | 6,00   | R\$ 464,52         | R\$ 560,54   | R\$ 2.787,12    | R\$ 3.363,24  |
| 2     | COMBATE À INCÊNDIO    |                                                                                                                                                                                                       |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 2.1   | EQUIPAMENTOS          |                                                                                                                                                                                                       |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 2.1.1 | 101910                | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                                          | SINAPI  | UN      | 13,00  | R\$ 385,49         | R\$ 485,17   | R\$ 5.011,37    | R\$ 6.047,21  |
| 2.1.2 | COM-60866363          | Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (Un)                        | PRÓPRIA | UN      | 13,00  | R\$ 15,61          | R\$ 18,84    | R\$ 202,93      | R\$ 244,92    |
| 2.1.3 | COM-70184936          | Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)                           | PRÓPRIA | UN      | 17,00  | R\$ 19,23          | R\$ 22,00    | R\$ 309,91      | R\$ 374,00    |
| 2.1.4 | COM-84878209          | Central de alarme endereçável de incêndio com sistema p/ até 250 dispositivos, WI-FIRE ou similar, Modelo Wif-50 - /P24, fornecimento e instalação (un)                                               | PRÓPRIA | UN      | 1,00   | R\$ 1.972,47       | R\$ 2.380,18 | R\$ 1.972,47    | R\$ 2.380,18  |
| 2.1.5 | COM-49738096          | Acionador Manual de alarme - Modelo WF-AP da Wi-fire ou similar, tipo "Aperte aqui", fornecimento e instalação                                                                                        | PRÓPRIA | UN      | 6,00   | R\$ 354,62         | R\$ 427,92   | R\$ 2.127,72    | R\$ 2.567,52  |
| 2.1.6 | COM-90113146          | Detector de fumaça (pilha) endereçável, modelo WF-DFP, marca Wi-fire ou similar, fornecimento e instalação                                                                                            | PRÓPRIA | UN      | 12,00  | R\$ 354,62         | R\$ 427,92   | R\$ 4.255,44    | R\$ 5.135,04  |
| 2.1.7 | COM-75092976          | Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento e instalação                                                                                                                                 | PRÓPRIA | UN      | 6,00   | R\$ 354,49         | R\$ 427,76   | R\$ 2.126,94    | R\$ 2.566,56  |
| 2.1.8 | 97599                 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                                                               | SINAPI  | UN      | 36,00  | R\$ 17,69          | R\$ 21,35    | R\$ 636,84      | R\$ 768,60    |
| 2.1.9 | COM-85412033          | Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante". Placa E7                                                                                     | PRÓPRIA | un      | 2,00   | R\$ 21,80          | R\$ 26,31    | R\$ 43,60       | R\$ 52,62     |
| 2.2   | HIDRANTE              |                                                                                                                                                                                                       |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 2.2.1 | 92367                 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                          | SINAPI  | M       | 83,00  | R\$ 106,77         | R\$ 128,84   | R\$ 8.861,91    | R\$ 10.693,72 |
| 2.2.2 | COM-93059048          | Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2" 3cv 220/380V Trifásico - Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2 3cv 127/220V Trifásico ou similar                               | PRÓPRIA | un      | 2,00   | R\$ 3.391,45       | R\$ 4.092,46 | R\$ 6.782,90    | R\$ 8.184,92  |
| 2.2.3 | COM-38003606          | Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0,90 x 0,60 x 0,17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m e 30m) com esguicho e conexões - Rev. 01 | PRÓPRIA | UN      | 3,00   | R\$ 3.936,82       | R\$ 4.750,56 | R\$ 11.810,46   | R\$ 14.251,68 |
| 2.2.4 | 97488                 | CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                       | SINAPI  | UN      | 20,00  | R\$ 316,60         | R\$ 382,04   | R\$ 6.332,00    | R\$ 7.640,80  |
| 2.2.5 | 97495                 | TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                   | SINAPI  | UN      | 10,00  | R\$ 481,76         | R\$ 581,34   | R\$ 4.817,60    | R\$ 5.813,40  |
| 2.2.6 | 97474                 | LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                 | SINAPI  | UN      | 6,00   | R\$ 176,29         | R\$ 212,73   | R\$ 1.057,74    | R\$ 1.276,38  |
| 2.2.7 | 99624                 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                   | SINAPI  | UN      | 3,00   | R\$ 619,37         | R\$ 747,39   | R\$ 1.858,11    | R\$ 2.242,17  |
| 2.3   | INSTALAÇÃO ELÉTRICA   |                                                                                                                                                                                                       |         |         |        |                    |              |                 |               |
| 2.3.1 | COM-18978205          | Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação                                                                                                                          | PRÓPRIA | M       | 100,00 | R\$ 22,40          | R\$ 27,03    | R\$ 2.240,00    | R\$ 2.703,00  |
| 2.3.2 | 93672                 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                          | SINAPI  | UN      | 1,00   | R\$ 76,09          | R\$ 91,82    | R\$ 76,09       | R\$ 91,82     |
| 2.3.3 | COM-95097151          | Chave contactora para motor até 5A (Un)                                                                                                                                                               | PRÓPRIA | UN      | 2,00   | R\$ 159,91         | R\$ 192,96   | R\$ 319,82      | R\$ 385,92    |

Cleto Muniz de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

LOCAL:

AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB

CLIENTE:

PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

DATA : 31/07/2025

BDI : 20,67%

L.S. Hora: 113,60%

L.S. Mês: 69,85%

VERSÃO

2025/03 SEM DESONERAÇÃO

2025/05

2025/04

2025/06 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

FONTE

CAGEPA

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

PRÓPRIA

| ITEM             | CÓDIGO          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | FONTE   | UNIDADE | QTD      | VALOR UNITÁRIO R\$ |              | PREÇO TOTAL R\$ |              |
|------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------|--------------------|--------------|-----------------|--------------|
|                  |                 |                                                                                                                                                          |         |         |          | SEM BDI            | COM BDI      | SEM BDI         | COM BDI      |
| 2.3.4            | COM-22052106    | Quadro de comando para 2 bombas até 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora (un) | PRÓPRIA | UN      | 1,00     | R\$ 2.521,31       | R\$ 3.042,46 | R\$ 2.521,31    | R\$ 3.042,46 |
| 2.3.5            | COM-81261910    | Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação                                                                            | PRÓPRIA | M       | 40,00    | R\$ 48,80          | R\$ 58,89    | R\$ 1.952,00    | R\$ 2.355,60 |
| 3                | SERVIÇOS FINAIS |                                                                                                                                                          |         |         |          |                    |              | R\$ 5.942,80    | R\$ 7.171,20 |
| 3.1              | COM-40030632    | LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)                                                                                                                               | PRÓPRIA | m²      | 1.660,00 | R\$ 3,58           | R\$ 4,32     | R\$ 5.942,80    | R\$ 7.171,20 |
| VALOR BDI TOTAL: |                 |                                                                                                                                                          |         |         |          |                    |              | R\$ 15.305,88   |              |
| VALOR ORÇAMENTO: |                 |                                                                                                                                                          |         |         |          |                    |              | R\$ 74.047,08   |              |
| VALOR TOTAL:     |                 |                                                                                                                                                          |         |         |          |                    |              | R\$ 89.352,96   |              |

Oitenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Dois reais e Noventa e Seis centavos

Clenio Muniz de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907





## RESUMO DO ORÇAMENTO

|            |                                                                  |                   |                         |
|------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| OBRA:      | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | DATA : 31/07/2025 | L.S. Hora: 113,60%      |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | BDI : 20,67%      | L.S. Mês: 69,85%        |
| LOCAL:     | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB          | FONTE             | VERSÃO                  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB                            | CAGEPA            | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                  | ORSE              | 2025/05                 |
|            |                                                                  | SICRO NOVO        | 2025/04                 |
|            |                                                                  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                  | PRÓPRIA           | PRÓPRIA                 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO             | PREÇO TOTAL   | %      |
|--------|-----------------------|---------------|--------|
| 1      | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.363,24  | 3,76%  |
| 2      | COMBATE À INCÊNDIO    | R\$ 78.818,52 | 88,21% |
| 3      | SERVIÇOS FINAIS       | R\$ 7.171,20  | 8,03%  |

VALOR BDI TOTAL: R\$ 15.305,88 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 74.047,08

VALOR TOTAL: R\$ 89.352,96

Oitenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Dois reais e Noventa e Seis centavos

Clenio Muniz de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907

|                                                                                  |                     |                                                                  |                                                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | MEMÓRIAS DE CÁLCULO |                                                                  |                                                                                                                                    |  |
|                                                                                  | OBRA:               | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | DATA : 31/07/2025<br>L.S. Hora: 113,60%<br>BDI : 20,67%<br>L.S. Mês: 69,85%                                                        |  |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:          | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | FONTE<br>CAGEPA 2025/03 SEM DESONERAÇÃO<br>ORSE 2025/05<br>SICRO NOVO 2025/04<br>SINAPI 2025/06 SEM DESONERAÇÃO<br>PRÓPRIA PRÓPRIA |  |
|                                                                                  | LOCAL:              | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB          |                                                                                                                                    |  |
|                                                                                  | CLIENTE:            | PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB                            |                                                                                                                                    |  |

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

|               |     | L          | H          | QTD  |
|---------------|-----|------------|------------|------|
| PLACA DA OBRA | L*H | 3,00000000 | 2,00000000 | 6,00 |
|               |     |            |            | 6,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.1.1. 101910 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020\_PE (UN)

|                  |   | Q           | QTD   |
|------------------|---|-------------|-------|
| CONFORME PROJETO | Q | 13,00000000 | 13,00 |
|                  |   |             | 13,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

2.1.2. COM-60866363 Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, \*20 x 20\* cm, em pvc \*2\* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (Un) (UN)

|                  |   | Q           | QTD   |
|------------------|---|-------------|-------|
| CONFORME PROJETO | Q | 13,00000000 | 13,00 |
|                  |   |             | 13,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

2.1.3. COM-70184936 Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, \*12 x 40\* cm, em pvc \*2\* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (UN)

|                  |   | Q           | QTD   |
|------------------|---|-------------|-------|
| CONFORME PROJETO | Q | 17,00000000 | 17,00 |
|                  |   |             | 17,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

2.1.4. COM-84878209 Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, WI-FIRE ou similar, Modelo Wf-50 - IP24, fornecimento e instalação (un) (UN)

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 1,00000000 | 1,00 |
|                  |   |            | 1,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.1.5. COM-49738096 Acionador Manual de alarme - Modelo WF-AP da Wi-fire ou similar, tipo "Aperte aqui", fornecimento e instalação (UN)

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 6,00000000 | 6,00 |
|                  |   |            | 6,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

Clenio Muniz de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907

2.1.6. COM-90113146 Detector de fumaça (pilha) endereçável, modelo WF-DFP, marca Wi-fire ou



|                                                                                  |                                                                  |  |  |                     |                         |            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------|-------------------------|------------|---------|
|  |                                                                  |  |  | MEMÓRIAS DE CÁLCULO |                         |            |         |
| OBRA:                                                                            | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II |  |  | DATA :              | 31/07/2025              | L.S. Hora: | 113,60% |
| DESCRIÇÃO:                                                                       | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II |  |  | BDI :               | 20,67%                  | L.S. Mês:  | 69,85%  |
| LOCAL:                                                                           | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB          |  |  | FONTE               | VERSÃO                  |            |         |
| CLIENTE:                                                                         | PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB                            |  |  | CAGEPA              | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |            |         |
|                                                                                  |                                                                  |  |  | ORSE                | 2025/05                 |            |         |
|                                                                                  |                                                                  |  |  | SICRO NOVO          | 2025/04                 |            |         |
|                                                                                  |                                                                  |  |  | SINAPI              | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |            |         |
|                                                                                  |                                                                  |  |  | PRÓPRIA             | PRÓPRIA                 |            |         |

similar, fornecimento e instalação (UN)

|                  |   | Q           | QTD   |
|------------------|---|-------------|-------|
| CONFORME PROJETO | Q | 12,00000000 | 12,00 |
|                  |   |             | 12,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.1.7. COM-75092976 Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento e instalação (UN)

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 6,00000000 | 6,00 |
|                  |   |            | 6,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.1.8. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_09/2024 (UN)

|                  |   | Q           | QTD   |
|------------------|---|-------------|-------|
| CONFORME PROJETO | Q | 36,00000000 | 36,00 |
|                  |   |             | 36,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

2.1.9. COM-85412033 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7 (un)

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 2,00000000 | 2,00 |
|                  |   |            | 2,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.2.1. 92367 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (M)

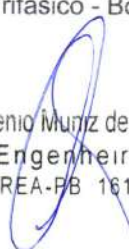
|                  |   | Q           | QTD   |
|------------------|---|-------------|-------|
| CONFORME PROJETO | Q | 83,00000000 | 83,00 |
|                  |   |             | 83,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 83,00

2.2.2. COM-93059048 Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2" 3cv 220/380V Trifásico - Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2 3cv 127/220V Trifásico ou similar (un)

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 2,00000000 | 2,00 |
|                  |   |            | 2,00 |

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

  
 Clelio Muniz de Figueredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB 1618982907

2.2.3. COM-38003606 Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2". com 02 mangueiras (15m e 30m) com esguicho e conexões - Rev. 01 (UN)

|                                                                                  |                                                                  |  |  |                            |                         |            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------|-------------------------|------------|---------|
|  |                                                                  |  |  | <b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b> |                         |            |         |
| OBRA:                                                                            | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II |  |  | DATA :                     | 31/07/2025              | L.S. Hora: | 113,60% |
| DESCRIÇÃO:                                                                       | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II |  |  | BDI :                      | 20,67%                  | L.S. Mês:  | 69,85%  |
| LOCAL:                                                                           | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB          |  |  | FORTE                      | VERSÃO                  |            |         |
| CLIENTE:                                                                         | PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB                            |  |  | CAGEPA                     | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |            |         |
|                                                                                  |                                                                  |  |  | ORSE                       | 2025/05                 |            |         |
|                                                                                  |                                                                  |  |  | SICRO NOVO                 | 2025/04                 |            |         |
|                                                                                  |                                                                  |  |  | SINAPI                     | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |            |         |
|                                                                                  |                                                                  |  |  | PRÓPRIA                    | PRÓPRIA                 |            |         |

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 3,00000000 | 3,00 |
|                  |   |            | 3,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00**

2.2.4. 97488 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

|                  |   | Q           | QTD   |
|------------------|---|-------------|-------|
| CONFORME PROJETO | Q | 20,00000000 | 20,00 |
|                  |   |             | 20,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00**

2.2.5. 97495 TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

|                  |   | Q           | QTD   |
|------------------|---|-------------|-------|
| CONFORME PROJETO | Q | 10,00000000 | 10,00 |
|                  |   |             | 10,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00**

2.2.6. 97474 LUVAS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 6,00000000 | 6,00 |
|                  |   |            | 6,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00**

2.2.7. 99624 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 3,00000000 | 3,00 |
|                  |   |            | 3,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00**

2.3.1. COM-18978205 Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4.0 mm<sup>2</sup>, 450/750v - Fornecimento e instalação (M)

|                  |   | Q            | QTD    |
|------------------|---|--------------|--------|
| CONFORME PROJETO | Q | 100,00000000 | 100,00 |
|                  |   |              | 100,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00**

Clelio Muniz de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907

2.3.2. 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 1,00000000 | 1,00 |
|                  |   |            | 1,00 |



|                                                                                  |                            |                                                                  |                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
|  | <b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b> |                                                                  |                   |                         |
|                                                                                  | OBRA:                      | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | DATA : 31/07/2025 | L.S. Hora: 113,60%      |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:                 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | BDI : 20,67%      | L.S. Mês: 69,85%        |
|                                                                                  | LOCAL:                     | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB          | FORTE             | VERSÃO                  |
|                                                                                  | CLIENTE:                   | PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB                            | CAGEPA            | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |                            |                                                                  | ORSE              | 2025/05                 |
|                                                                                  |                            |                                                                  | SICRO NOVO        | 2025/04                 |
|                                                                                  |                            |                                                                  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |
|                                                                                  |                            |                                                                  | PRÓPRIA           | PRÓPRIA                 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

### 2.3.3. COM-95097151 Chave contactora para motor até 5A (Un) (UN)

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 2,00000000 | 2,00 |
|                  |   |            | 2,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

### 2.3.4. COM-22052106 Quadro de comando para 2 bombas até 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora (un) (UN)

|                  |   | Q          | QTD  |
|------------------|---|------------|------|
| CONFORME PROJETO | Q | 1,00000000 | 1,00 |
|                  |   |            | 1,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

### 2.3.5. COM-81261910 Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm<sup>2</sup>, 450/750v - Fornecimento e instalação (M)

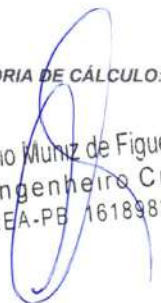
|                  |   | Q           | QTD   |
|------------------|---|-------------|-------|
| CONFORME PROJETO | Q | 40,00000000 | 40,00 |
|                  |   |             | 40,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00**

### 3.1. COM-40030632 LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2) (m<sup>2</sup>)

|                 |   | A              | QTD      |
|-----------------|---|----------------|----------|
| AREA CONSTRUÍDA | A | 1.660,00000000 | 1.660,00 |
|                 |   |                | 1.660,00 |

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.660,00**

  
 Clenio Muniz de Figueredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB 1618982907

|                                                                                   |                                                                  |  |  |                                                    |                         |            |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------|-------------------------|------------|---------|
|  |                                                                  |  |  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b> |                         |            |         |
| OBRA:                                                                             | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II |  |  | DATA :                                             | 31/07/2025              | L.S. Hora: | 113,60% |
| DESCRIÇÃO:                                                                        | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II |  |  | BDI :                                              | 20,67%                  | L.S. Mês:  | 69,85%  |
| LOCAL:                                                                            | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB          |  |  | FONTE                                              | VERSÃO                  |            |         |
| CLIENTE:                                                                          | PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB                            |  |  | CAGEPA                                             | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |            |         |
|                                                                                   |                                                                  |  |  | ORSE                                               | 2025/05                 |            |         |
|                                                                                   |                                                                  |  |  | SICRO NOVO                                         | 2025/04                 |            |         |
|                                                                                   |                                                                  |  |  | SINAPI                                             | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |            |         |
|                                                                                   |                                                                  |  |  | PRÓPRIA                                            | PRÓPRIA                 |            |         |

#### 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

| Material        |                                                                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00004813        | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | SINAPI | M2   | 1,00000000  | R\$ 400,00     | R\$ 400,00 |
| 00005065        | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                                                         | SINAPI | KG   | 0,01130000  | R\$ 40,63      | R\$ 0,45   |
| 00005069        | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                       | SINAPI | KG   | 0,01320000  | R\$ 21,77      | R\$ 0,28   |
| 00004509        | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                    | SINAPI | M    | 3,20830000  | R\$ 6,10       | R\$ 19,57  |
| TOTAL Material: |                                                                                                                           |        |      |             |                | R\$ 420,30 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,37290000  | R\$ 24,58      | R\$ 9,16  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 1,11860000  | R\$ 20,27      | R\$ 22,67 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                   |        |      |             |                | R\$ 31,83 |

| Serviço        |                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|----------------|-------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 102234         | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | SINAPI | M2   | 0,50000000  | R\$ 24,79      | R\$ 12,39 |
| TOTAL Serviço: |                                                       |        |      |             |                | R\$ 12,39 |

|                |        |
|----------------|--------|
| VALOR:         | 464,52 |
| VALOR COM BDI: | 560,54 |

#### 2.1.1. 101910 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020\_PE (UN)

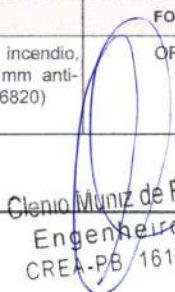
| Material        |                                                                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 00004350        | BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM | SINAPI | UN   | 2,00000000  | R\$ 0,70       | R\$ 1,40   |
| 00020977        | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC                                               | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 363,65     | R\$ 363,65 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                                   |        |      |             |                | R\$ 365,05 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88248                                          | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,45740000  | R\$ 20,51      | R\$ 9,38  |
| 88267                                          | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,45740000  | R\$ 24,19      | R\$ 11,06 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                          |        |      |             |                | R\$ 20,44 |

|                |        |
|----------------|--------|
| VALOR:         | 385,49 |
| VALOR COM BDI: | 465,17 |

#### 2.1.2. COM-60866363 Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, "20 x 20" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (Un) (UN)

| Material        |                                                                                                                                                                           | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| I37556S         | Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, "20 x 20" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820) | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 11,56      | R\$ 11,56 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                                                                           |       |      |             |                | R\$ 11,56 |

  
 Clelio Muniz de Figueredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB 1618982907





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |                                                                  |                   |                         |
|------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| OBRA:      | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | DATA : 31/07/2025 | L.S. Hora: 113,60%      |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | BDI : 20,67%      | L.S. Mês: 69,85%        |
| LOCAL:     | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB          | FORTE             | VERSÃO                  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB                            | CAGEPA            | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                  | ORSE              | 2025/05                 |
|            |                                                                  | SICRO NOVO        | 2025/04                 |
|            |                                                                  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                  | PRÓPRIA           | PRÓPRIA                 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,20000000  | R\$ 20,27      | R\$ 4,05 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 4,05 |
| VALOR:                                         |                                      |        |      |             |                | 15,61    |
| VALOR COM BDI:                                 |                                      |        |      |             |                | 18,84    |

### 2.1.3. COM-70184936 Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, \*12 x 40\* cm, em pvc \*2\* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (UN)

| Material        |                                                                                                                                                                             | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| I37559S         | Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820) | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 14,18      | R\$ 14,18 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                                                                             |       |      |             |                | R\$ 14,18 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,20000000  | R\$ 20,27      | R\$ 4,05 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                      |        |      |             |                | R\$ 4,05 |
| VALOR:                                         |                                      |        |      |             |                | 18,23    |
| VALOR COM BDI:                                 |                                      |        |      |             |                | 22,00    |

### 2.1.4. COM-84878209 Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, WI-FIRE ou similar, Modelo Wf-50 - IP24, fornecimento e instalação (un) (UN)

| Material        |                                                                                                                        | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|--------------|
| I14646          | Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, WI-FIRE ou similar, Modelo Wf-50 - IP24 | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 1.946,92   | R\$ 1.946,92 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                        |       |      |             |                | R\$ 1.946,92 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 25,55      | R\$ 25,55 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                         |        |      |             |                | R\$ 25,55 |
| VALOR:                                         |                                         |        |      |             |                | 1.972,47  |
| VALOR COM BDI:                                 |                                         |        |      |             |                | 2.380,18  |

### 2.1.5. COM-49738096 Acionador Manual de alarme - Modelo WF-AP da Wi-fire ou similar, tipo "Aperte aqui", fornecimento e instalação (UN)

| Material        |                                                                                     | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|------------|
| I14645          | Acionador Manual de alarme - Modelo WF-AP da Wi-fire ou similar, tipo "Aperte aqui" | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 331,70     | R\$ 331,70 |
| TOTAL Material: |                                                                                     |       |      |             |                | R\$ 331,70 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                         | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,50000000  | R\$ 25,55      | R\$ 12,78 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SINAPI | H    | 0,50000000  | R\$ 20,27      | R\$ 10,14 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                         |        |      |             |                | R\$ 22,92 |
| VALOR:                                         |                                         |        |      |             |                | 354,62    |
| VALOR COM BDI:                                 |                                         |        |      |             |                | 427,92    |

Clenio Muniz de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

LOCAL:

AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB

CLIENTE:

PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

DATA : 31/07/2025

L.S. Hora: 113,60%

BDI : 20,67%

L.S. Mês: 69,85%

| FONTE      | VERSÃO                  |
|------------|-------------------------|
| CAGEPA     | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |
| ORSE       | 2025/05                 |
| SICRO NOVO | 2025/04                 |
| SINAPI     | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |
| PRÓPRIA    | PRÓPRIA                 |

### 2.1.6. COM-90113146 Detector de fumaça (pilha) endereçável, modelo WF-DFP, marca Wi-fire ou similar, fornecimento e instalação (UN)

| Material                                       |                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 114647                                         | Detector de fumaça (pilha) endereçável, modelo WF-DFP, marca Wi-fire ou similar | ORSE   | un   | 1,00000000  | R\$ 331,70     | R\$ 331,70 |
| TOTAL Material:                                |                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 331,70 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                 | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                         | SINAPI | H    | 0,50000000  | R\$ 25,55      | R\$ 12,78  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                            | SINAPI | H    | 0,50000000  | R\$ 20,27      | R\$ 10,14  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                 |        |      |             |                | R\$ 22,92  |
| VALOR:                                         |                                                                                 |        |      |             |                | 354,62     |
| VALOR COM BDI:                                 |                                                                                 |        |      |             |                | 427,92     |

### 2.1.7. COM-75092976 Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento e instalação (UN)

| Material                                       |                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 111195                                         | Avisador sonoro tipo sirene para incêndio | ORSE   | un   | 1,00000000  | R\$ 331,57     | R\$ 331,57 |
| TOTAL Material:                                |                                           |        |      |             |                | R\$ 331,57 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SINAPI | H    | 0,50000000  | R\$ 25,55      | R\$ 12,78  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES      | SINAPI | H    | 0,50000000  | R\$ 20,27      | R\$ 10,14  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                           |        |      |             |                | R\$ 22,92  |
| VALOR:                                         |                                           |        |      |             |                | 354,49     |
| VALOR COM BDI:                                 |                                           |        |      |             |                | 427,76     |

### 2.1.8. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_09/2024 (UN)

| Material                                       |                                                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 00038774                                       | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 12,01      | R\$ 12,01 |
| TOTAL Material:                                |                                                                                       |        |      |             |                | R\$ 12,01 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                       | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 88247                                          | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SINAPI | H    | 0,05515620  | R\$ 21,50      | R\$ 1,18  |
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | SINAPI | H    | 0,17650000  | R\$ 25,55      | R\$ 4,50  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                       |        |      |             |                | R\$ 5,68  |
| VALOR:                                         |                                                                                       |        |      |             |                | 17,69     |
| VALOR COM BDI:                                 |                                                                                       |        |      |             |                | 21,35     |

### 2.1.9. COM-85412033 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7 (un)

| Material        |                                                                                                                    | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| 113652          | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7 | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 17,75      | R\$ 17,75 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                    |       |      |             |                | R\$ 17,75 |







|                                                                                                                                     |                                                                  |  |  |                   |                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|-------------------------|--|
|  <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b> |                                                                  |  |  |                   |                         |  |
| OBRA:                                                                                                                               | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II |  |  | DATA : 31/07/2025 | L.S. Hora: 113,60%      |  |
| DESCRIÇÃO:                                                                                                                          | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II |  |  | BDI : 20,67%      | L.S. Mês: 69,85%        |  |
| LOCAL:                                                                                                                              | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB          |  |  | <b>FONTE</b>      | <b>VERSÃO</b>           |  |
| CLIENTE:                                                                                                                            | PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB                            |  |  | CAGEPA            | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                                                                     |                                                                  |  |  | ORSE              | 2025/05                 |  |
|                                                                                                                                     |                                                                  |  |  | SICRO NOVO        | 2025/04                 |  |
|                                                                                                                                     |                                                                  |  |  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                                                                     |                                                                  |  |  | PRÓPRIA           | PRÓPRIA                 |  |

|         |                                                                                                                                                                           |      |    |            |                 |              |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|-----------------|--------------|
| I21034S | Mangueira de incêndio, tipo 2, de 2 1/2", comprimento = 15 m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com unioes engate rapido                   | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 833,76      | R\$ 833,76   |
| I21037S | Mangueira de incêndio, tipo 2, de 2 1/2", comprimento = 30 m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com unioes engate rapido                   | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 1.455,44    | R\$ 1.455,44 |
| I10904S | Registro ou valvula globo angular em latao, para hidrantes em instalacao predial de incendio, 45 graus, diametro de 2 1/2", com volante, classe de pressao de ate 200 psi | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 290,11      | R\$ 290,11   |
| I07959  | Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)                                                                                                    | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 151,96      | R\$ 151,96   |
| I20974S | Uniao tipo storz, com empatacao interna tipo anel de expansao, engate rapido 2 1/2", para mangueira de combate a incendio predial                                         | ORSE | un | 1,00000000 | R\$ 254,19      | R\$ 254,19   |
|         |                                                                                                                                                                           |      |    |            | TOTAL Material: | R\$ 3.892,36 |

|                                         |                                                              |        |      |             |                                                |           |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                              | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL     |
| 88267                                   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 24,19                                      | R\$ 24,19 |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SINAPI | H    | 1,00000000  | R\$ 20,27                                      | R\$ 20,27 |
|                                         |                                                              |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 44,46 |
|                                         |                                                              |        |      |             | VALOR:                                         | 3.936,82  |
|                                         |                                                              |        |      |             | VALOR COM BDI:                                 | 4.750,56  |

#### 2.2.4. 97488 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

| Material |                                                                                   | FONTE  | UNID | COEFICIENTE     | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------|----------------|------------|
| 00040422 | CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" | SINAPI | UN   | 1,00000000      | R\$ 273,80     | R\$ 273,80 |
| 00011002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM                          | SINAPI | KG   | 0,06700000      | R\$ 27,30      | R\$ 1,82   |
|          |                                                                                   |        |      | TOTAL Material: |                | R\$ 275,62 |

|                                         |                                                                          |        |      |             |                                                |           |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL     |
| 88248                                   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,58600000  | R\$ 20,51                                      | R\$ 12,01 |
| 88267                                   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,58600000  | R\$ 24,19                                      | R\$ 14,17 |
| 88317                                   | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SINAPI | H    | 0,58600000  | R\$ 25,26                                      | R\$ 14,80 |
|                                         |                                                                          |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 40,98 |
|                                         |                                                                          |        |      |             | VALOR:                                         | 316,60    |
|                                         |                                                                          |        |      |             | VALOR COM BDI:                                 | 382,04    |

  
 Cleo Muriz de Figueiredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB 1618982907

#### 2.2.5. 97495 TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

| Material |                                                                    | FONTE  | UNID | COEFICIENTE     | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|----------|--------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------|----------------|------------|
| 00011002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM           | SINAPI | KG   | 0,10100000      | R\$ 27,30      | R\$ 2,75   |
| 00040398 | TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" | SINAPI | UN   | 1,00000000      | R\$ 424,39     | R\$ 424,39 |
|          |                                                                    |        |      | TOTAL Material: |                | R\$ 427,14 |

|                                         |                                                                          |        |      |             |                |           |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
| 88248                                   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,78100000  | R\$ 20,51      | R\$ 16,01 |



|                                                                                   |                                                    |                                                                  |                   |  |                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|--|-------------------------|--|
|  | <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b> |                                                                  |                   |  |                         |  |
|                                                                                   | OBRA:                                              | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | DATA : 31/07/2025 |  | L.S. Hora: 113,60%      |  |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO:                                         | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | BDI : 20,67%      |  | L.S. Mês: 69,85%        |  |
|                                                                                   | LOCAL:                                             | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB          | FONTE             |  | VERSÃO                  |  |
|                                                                                   | CLIENTE:                                           | PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB                            | CAGEPA            |  | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                   |                                                    |                                                                  | ORSE              |  | 2025/05                 |  |
|                                                                                   |                                                    |                                                                  | SICRO NOVO        |  | 2025/04                 |  |
|                                                                                   |                                                    |                                                                  | SINAPI            |  | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                   |                                                    |                                                                  | PRÓPRIA           |  | PRÓPRIA                 |  |

|       |                                                              |        |   |            |                                                |           |
|-------|--------------------------------------------------------------|--------|---|------------|------------------------------------------------|-----------|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,78100000 | R\$ 24,19                                      | R\$ 18,89 |
| 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SINAPI | H | 0,78100000 | R\$ 25,26                                      | R\$ 19,72 |
|       |                                                              |        |   |            | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 54,62 |
|       |                                                              |        |   |            | VALOR:                                         | 481,76    |
|       |                                                              |        |   |            | VALOR COM BDI:                                 | 581,34    |

#### 2.2.6. 97474 LUIVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

| Material |                                                              | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL      |
|----------|--------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|------------|
| 00011002 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM     | SINAPI | KG   | 0,06700000  | R\$ 27,30       | R\$ 1,82   |
| 00040372 | LUIVA EM AÇO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 147,20      | R\$ 147,20 |
|          |                                                              |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 149,02 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL     |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| 88248                                   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,39000000  | R\$ 20,51                                      | R\$ 7,99  |
| 88267                                   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,39000000  | R\$ 24,19                                      | R\$ 9,43  |
| 88317                                   | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SINAPI | H    | 0,39000000  | R\$ 25,26                                      | R\$ 9,85  |
|                                         |                                                                          |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 27,27 |
|                                         |                                                                          |        |      |             | VALOR:                                         | 176,29    |
|                                         |                                                                          |        |      |             | VALOR COM BDI:                                 | 212,73    |

#### 2.2.7. 99624 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

| Material |                                                                                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL      |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|------------|
| 00003148 | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                              | SINAPI | UN   | 0,03020000  | R\$ 7,48        | R\$ 0,22   |
| 00010405 | VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 598,84      | R\$ 598,84 |
|          |                                                                                                                     |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 599,06 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                          | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL     |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| 88248                                   | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,45460000  | R\$ 20,51                                      | R\$ 9,32  |
| 88267                                   | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,45460000  | R\$ 24,19                                      | R\$ 10,99 |
|                                         |                                                                          |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 20,31 |
|                                         |                                                                          |        |      |             | VALOR:                                         | 619,37    |
|                                         |                                                                          |        |      |             | VALOR COM BDI:                                 | 747,39    |

Cleyton Muniz de Figueiredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB 1618982907

#### 2.3.1. COM-18978205 Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4.0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação (M)

| Material |                                                  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL     |
|----------|--------------------------------------------------|-------|------|-------------|-----------------|-----------|
| I03171   | Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v | ORSE  | M    | 1,00000000  | R\$ 16,90       | R\$ 16,90 |
|          |                                                  |       |      |             | TOTAL Material: | R\$ 16,90 |





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |                                                                  |                   |                         |
|------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| OBRA:      | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | DATA : 31/07/2025 | L.S. Hora: 113,60%      |
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | BDI : 20,67%      | L.S. Mês: 69,85%        |
| LOCAL:     | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB          | FONTE             | VERSÃO                  |
| CLIENTE:   | PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB                            | CAGEPA            | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                  | ORSE              | 2025/05                 |
|            |                                                                  | SICRO NOVO        | 2025/04                 |
|            |                                                                  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |
|            |                                                                  | PRÓPRIA           | PRÓPRIA                 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|---------|
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,12000000  | R\$ 25,55      | RS 3,07 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SINAPI | H    | 0,12000000  | R\$ 20,27      | RS 2,43 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                         |        |      |             |                | RS 5,50 |
| VALOR:                                         |                                         |        |      |             |                | 22,40   |
| VALOR COM BDI:                                 |                                         |        |      |             |                | 27,03   |

### 2.3.2. 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

| Material        |                                                                                                               | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00034709        | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A                                           | SINAPI | UN   | 1,00000000  | R\$ 52,54      | RS 52,54 |
| 00001574        | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 | SINAPI | UN   | 3,00000000  | R\$ 1,49       | RS 4,47  |
| TOTAL Material: |                                                                                                               |        |      |             |                | RS 57,01 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88247                                          | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,40570000  | R\$ 21,50      | RS 8,72  |
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,40570000  | R\$ 25,55      | RS 10,36 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                     |        |      |             |                | RS 19,08 |
| VALOR:                                         |                                                     |        |      |             |                | 76,09    |
| VALOR COM BDI:                                 |                                                     |        |      |             |                | 91,82    |

### 2.3.3. COM-95097151 Chave contactora para motor até 5A (Un) (UN)

| Material        |                                    | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL     |
|-----------------|------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-----------|
| I12086          | Chave contactora para motor até 5A | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 146,16     | RS 146,16 |
| TOTAL Material: |                                    |       |      |             |                | RS 146,16 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,30000000  | R\$ 25,55      | RS 7,67  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SINAPI | H    | 0,30000000  | R\$ 20,27      | RS 6,08  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                         |        |      |             |                | RS 13,75 |
| VALOR:                                         |                                         |        |      |             |                | 159,91   |
| VALOR COM BDI:                                 |                                         |        |      |             |                | 192,96   |

Clenio Muniz de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907

### 2.3.4. COM-22052106 Quadro de comando para 2 bombas até 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contadora (un) (UN)

| Material        |                                                                                                                                                 | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|----------------|-------------|
| I00485          | Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica                                                                               | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 92,00      | RS 92,00    |
| I00589          | Chave liga-desliga 3x30a                                                                                                                        | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 78,00      | RS 78,00    |
| I14017          | Quadro de comando para 2 bombas 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contadora | ORSE  | un   | 1,00000000  | R\$ 2.259,67   | RS 2.259,67 |
| TOTAL Material: |                                                                                                                                                 |       |      |             |                | RS 2.429,67 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |  | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
|-----------------------------------------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|



|                                                                                  |            |                                                                  |                   |  |                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|--|-------------------------|--|
| <b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>                               |            |                                                                  |                   |  |                         |  |
|  | OBRA:      | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | DATA : 31/07/2025 |  | L.S. Hora: 113,60%      |  |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | BDI : 20,67%      |  | L.S. Mês: 69,85%        |  |
|                                                                                  | LOCAL:     | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB          | FONTE             |  | VERSÃO                  |  |
|                                                                                  | CLIENTE:   | PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB                            | CAGEPA            |  | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                  |            |                                                                  | ORSE              |  | 2025/05                 |  |
|                                                                                  |            |                                                                  | SICRO NOVO        |  | 2025/04                 |  |
|                                                                                  |            |                                                                  | SINAPI            |  | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                  |            |                                                                  | PRÓPRIA           |  | PRÓPRIA                 |  |

|       |                                         |        |   |            |                                                |           |
|-------|-----------------------------------------|--------|---|------------|------------------------------------------------|-----------|
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 2,00000000 | R\$ 25,55                                      | R\$ 51,10 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SINAPI | H | 2,00000000 | R\$ 20,27                                      | R\$ 40,54 |
|       |                                         |        |   |            | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 91,64 |
|       |                                         |        |   |            | VALOR:                                         | 2.521,31  |
|       |                                         |        |   |            | VALOR COM BDI:                                 | 3.042,46  |

### 2.3.5. COM-81261910 Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação (M)

| Material |                                                   | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL     |
|----------|---------------------------------------------------|-------|------|-------------|-----------------|-----------|
| 111799   | Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v | ORSE  | m    | 1,00000000  | R\$ 43,30       | R\$ 43,30 |
|          |                                                   |       |      |             | TOTAL Material: | R\$ 43,30 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                         | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL    |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|----------|
| 88264                                   | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,12000000  | R\$ 25,55                                      | R\$ 3,07 |
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES    | SINAPI | H    | 0,12000000  | R\$ 20,27                                      | R\$ 2,43 |
|                                         |                                         |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 5,50 |
|                                         |                                         |        |      |             | VALOR:                                         | 48,80    |
|                                         |                                         |        |      |             | VALOR COM BDI:                                 | 58,89    |

### 3.1. COM-40030632 LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2) (m²)

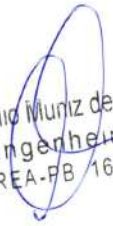
| Material |                                                                            | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO  | TOTAL    |
|----------|----------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|-----------------|----------|
| 00000003 | ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | SINAPI | L    | 0,05000000  | R\$ 14,72       | R\$ 0,74 |
|          |                                                                            |        |      |             | TOTAL Material: | R\$ 0,74 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL    |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|-------------|------------------------------------------------|----------|
| 88316                                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,14000000  | R\$ 20,27                                      | R\$ 2,84 |
|                                         |                                      |        |      |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | R\$ 2,84 |
|                                         |                                      |        |      |             | VALOR:                                         | 3,58     |
|                                         |                                      |        |      |             | VALOR COM BDI:                                 | 4,32     |

  
 Clelio Muniz de Figueiredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB 1618982907

|                                                                                  |                                     |                                                                  |                   |                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--|
|  | <b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b> |                                                                  |                   |                         |  |
|                                                                                  | OBRA:                               | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | DATA : 31/07/2025 | L.S. Hora: 113,60%      |  |
|                                                                                  | DESCRIÇÃO:                          | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | BDI : 20,67%      | L.S. Mês: 69,85%        |  |
|                                                                                  | LOCAL:                              | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB          | <b>FONTE</b>      | <b>VERSÃO</b>           |  |
|                                                                                  | CLIENTE:                            | PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB                            | CAGEPA            | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                  |                                     |                                                                  | ORSE              | 2025/05                 |  |
|                                                                                  |                                     |                                                                  | SICRO NOVO        | 2025/04                 |  |
|                                                                                  |                                     |                                                                  | SINAPI            | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO |  |
|                                                                                  |                                     |                                                                  | PRÓPRIA           | PRÓPRIA                 |  |

| ITEM          | DESCRIÇÃO             | VALOR (R\$)   | MÊS 1         | MÊS 2         | Total parcela |
|---------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1             | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 3.363,24  | 100,00 %      |               | 100,00 %      |
|               |                       |               | R\$ 3.363,24  |               | R\$ 3.363,24  |
| 2             | COMBATE À INCÊNDIO    | R\$ 78.818,52 | 55,00 %       | 45,00 %       | 100,00 %      |
|               |                       |               | R\$ 43.350,19 | R\$ 35.468,33 | R\$ 78.818,52 |
| 3             | SERVIÇOS FINAIS       | R\$ 7.171,20  |               | 100,00 %      | 100,00 %      |
|               |                       |               |               | R\$ 7.171,20  | R\$ 7.171,20  |
| R\$ 89.352,96 |                       |               | R\$ 46.713,43 | R\$ 42.639,53 | R\$ 89.352,96 |
|               |                       |               | R\$ 46.713,43 | R\$ 89.352,96 |               |

  
 Clenio Muniz de Figueredo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PB 1618982907





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO)**

**OBRA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONTRA INCENDIO DO CER II**

Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB

SINAPI DATA BASE

un/25

### CÁLCULO DE BDI

| Item componente do BDI     | % Informado |       | Conforme Legislação Específica |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |  |
|----------------------------|-------------|-------|--------------------------------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|------|--|
|                            | 1º Q        | Médio | 3º Q                           | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q |  |
| Administração Central (AC) | 3,00        | 4,00  | 3,80                           | 4,01 | 4,67  | 4,93 | 3,45 | 1,50  | 4,49 | 5,92 | 7,93  | 4,00 | 5,52 | 7,85  |      |  |
| Seguro (S) e Garantias (G) | 0,80        | 0,80  | 0,32                           | 0,40 | 1,00  | 0,28 | 0,74 | 0,30  | 0,48 | 0,25 | 0,51  | 0,81 | 1,22 | 1,99  |      |  |
| Risco (R)                  | 0,97        | 1,27  | 0,50                           | 0,56 | 0,97  | 1,00 | 0,85 | 0,89  | 1,00 | 0,95 | 1,08  | 1,46 | 2,32 | 3,16  |      |  |
| Despesas Financeiras (DF)  | 0,59        | 1,23  | 1,02                           | 1,11 | 1,21  | 0,94 | 0,85 | 1,11  | 1,01 | 1,07 | 1,11  | 0,94 | 1,02 | 1,33  |      |  |
| Luro (L)                   | 6,16        | 7,40  | 8,96                           | 7,30 | 8,69  | 8,04 | 5,11 | 3,50  | 5,22 | 8,00 | 9,51  | 7,14 | 8,40 | 10,43 |      |  |
|                            | 7,00        |       |                                |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |  |
|                            | 5,55        |       |                                |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |  |

Conforme Legislação Específica

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
2) Os Tributos nominalmente aplicáveis são: PIS (0,65%); COFINS (3,00%); ISS (2,00%) conforme o município.  
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 262/13 do TCU, conforme CE 345/2013 do TCU.  
CEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D | SEM DESONERAÇÃO = 20,67%

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R)^*(1 + DI)^*(1 + L)}{1 - I} \right] - 1 * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE AGUA E ESGOTO

**OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDAO 2622/2013-TCU-PLENARIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDAO 2622/2013-TCU-PLENARIO

Conforme a legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40% sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 3%)

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA                                 |              |       |       |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------|
| Tipo de Obra                                                    | Tipo de Obra |       |       |
|                                                                 | 1º Q         | Médio | 3º Q  |
| Construção de Edifícios                                         | 20,34        | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60        | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos                | 20,76        | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica            | 24,00        | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais                          | 22,60        | 27,48 | 30,95 |
| Armazenamento de Materiais e Equipamentos                       | 11,10        | 14,02 | 16,80 |

Clenio Muniz de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB/ 1618982907



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| OBRA:      | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | DATA : 31/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | L.S. Hora: 113,60% |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |
|------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|-------|--------|--------|-------------------------|------|---------|------------|---------|--------|-------------------------|---------|---------|
| DESCRIÇÃO: | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II | BDI : 20,67%                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | L.S. Mês: 69,85%   |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |
| LOCAL:     | AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB          | <table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>CAGEPA</td><td>2025/03 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/05</td></tr><tr><td>SICRO NOVO</td><td>2025/04</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/06 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table> |  |                    | FONTE | VERSÃO | CAGEPA | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO | ORSE | 2025/05 | SICRO NOVO | 2025/04 | SINAPI | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO | PRÓPRIA | PRÓPRIA |
| FONTE      | VERSÃO                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                    |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |
| CAGEPA     | 2025/03 SEM DESONERAÇÃO                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                    |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |
| ORSE       | 2025/05                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                    |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |
| SICRO NOVO | 2025/04                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                    |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |
| SINAPI     | 2025/06 SEM DESONERAÇÃO                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                    |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |
| PRÓPRIA    | PRÓPRIA                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                    |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |
| CLIENTE:   | PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                    |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |
|            |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                    |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |
|            |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                    |       |        |        |                         |      |         |            |         |        |                         |         |         |

| COD      | DESCRIÇÃO                                                                                                  | HORISTA %     | MENSALISTA %  |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                                                                                             |               |               |
| A1       | INSS                                                                                                       | 20,00%        | 20,00%        |
| A2       | SESI                                                                                                       | 1,50%         | 1,50%         |
| A3       | SENAI                                                                                                      | 1,00%         | 1,00%         |
| A4       | INCRA                                                                                                      | 0,20%         | 0,20%         |
| A5       | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%         | 0,60%         |
| A6       | Salário Educação                                                                                           | 2,50%         | 2,50%         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%         | 3,00%         |
| A8       | FGTS                                                                                                       | 8,00%         | 8,00%         |
| A9       | SECONCI                                                                                                    | 0,00%         | 0,00%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> |
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>                                                                                             |               |               |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 18,02%        | 0,00%         |
| B2       | Feriados                                                                                                   | 4,31%         | 0,00%         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,86%         | 0,65%         |
| B4       | 13º Salário                                                                                                | 10,96%        | 8,33%         |
| B5       | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%         | 0,05%         |
| B6       | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,73%         | 0,56%         |
| B7       | Dias de Chuvas                                                                                             | 2,04%         | 0,00%         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%         | 0,07%         |
| B9       | Férias Gozadas                                                                                             | 9,76%         | 7,42%         |
| B10      | Salário Maternidade                                                                                        | 0,03%         | 0,03%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>46,88%</b> | <b>17,11%</b> |
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                                                                                             |               |               |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,53%         | 3,45%         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%         | 0,08%         |
| C3       | Férias Indenizadas                                                                                         | 4,29%         | 3,26%         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,96%         | 2,25%         |
| C5       | Indenização Adicional                                                                                      | 0,38%         | 0,29%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>12,27%</b> | <b>9,33%</b>  |
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |               |               |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 17,25%        | 6,30%         |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40%         | 0,31%         |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>17,65%</b> | <b>6,61%</b>  |

**A + B + C + D = 113,60% 69,85%**

Clenio Muniz de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907





Autenticação Eletrônica: 326fb8c1ab3951d99db971c92f3836a7

**LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE (LTA) nº 00043395 / 2025**

**1. EDIFICAÇÃO**

Proprietário ou Responsável: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE-EPP

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

CNPJ/CPF: 09067562000127

Área (m²) 1660 ( um mil, seiscentos e sessenta metros )

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação H - Serviço de Saúde e Institucional

Endereço AV. DEPUTADO AMÉRICO MAIA  
Sn CER 2  
CENTRO CATOLE DO ROCHA

CPF: 02790200408

RG: 160107142-6

Telefone de Contato: (83) 99625-1818

E-mail: lauri.robson@gmail.com

Risco: Baixo - até 300MJ/m²

Situação da Análise: Aprovada

**2. IRREGULARIDADES CONSTATADAS**

**OBSERVAÇÕES:**

1. A correção das não conformidades acima citadas não implica na pronta aprovação do projeto, podendo ser encontradas outras irregularidades na reanálise do mesmo, decorrentes das alterações que vierem a ser introduzidas.
2. Apresentar este laudo quando da solicitação da reanálise.
3. Caso haja discordância do presente laudo de análise do projeto, deverá ser remetido documento devidamente fundamentado à Diretoria de Atividades Técnicas.

Catolé do Rocha, segunda, 28 de julho de 2025.

Recebido em \_\_\_\_\_

às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min

Proprietário ou Responsável:

LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE-EPP  
09067562000127

527461 1ºTEN THAYS GUEDES DEDEU  
Analista de Projetos



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar

Impresso em:  
29/07/2025  
07:19:11







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240682177**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1601071426

Registro: 1856/04 PB

Empresa contratada: **F C PROJETOS & PRE MOLDADOS LTDA - EPP**

Registro : 0000337918-PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

**PRAÇA SÉRGIO MAIA**

Nº: 66

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

UF: **PB**

CEP: 58884000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **17/12/2024**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA DEP AMÉRICO MAIA**

Nº: **SN,**

Complemento: **CER 2**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

UF: **PB**

CEP: 58884000

Data de Início: **17/12/2024**

Previsão de término: **23/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO  
> #TOS\_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1.660,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio do CER 2 (CENTRO DE REABILITAÇÃO) do município de Catolé do Rocha - PB, perfazendo uma área construída total de 1.660,00 m².

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

**LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO**

RNP: 1601071426

Data: 18/12/2024 08:16:27

**LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO - CPF: 027.902.004-08**

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - CNPJ: 09.067.562/0001-27**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **17/12/2024**

Valor pago: **R\$ 99,65**

Nosso Número: **4792073**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wz0az  
Impresso em: 18/12/2024 às 08:16:27 por: ip: 191.253.87.5

[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)

Tel: (83) 3533 2525

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

Fax:



**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Paraíba



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN/161924/2024  
Data e hora: 28/07/2025 10:17:44 Pág. 1/1 U:255 LTA: 00043395/2025  
Assinatura Digital: f7ccbd0e4e5a3876ac7d6e510e7d0a6ff7c3a5  
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/





ESTADO DA PARAÍBA  
Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social  
Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba- CBMPB  
Diretoria de Atividades Técnicas- DAT  
Seção de Análise de Projeto

### MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Obra/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA |                            |
| Endereço da edificação: AV. DEPUTADO AMERICO MAIA          |                            |
| Bairro: CENTRO                                             | Município: CATOLE DO ROCHA |
| Responsável técnico: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO       |                            |
| CREA/CAU nº: 160107142-6                                   | ART/RRT nº: PB20240682177  |

#### 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)

|   |                                                                            |
|---|----------------------------------------------------------------------------|
| X | Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI                                 |
|   | Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)              |
|   | Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP) |

#### 3. PARAMETROS DE DIMENSIONAMENTO

##### 3.1 Natureza da Ocupação

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Residencial</u>                 | A-2 - Multifamiliar<br>A-3 - Coletivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <u>Serviço de Hospedagem</u>       | B-1 - Hotel<br>B-2 - Hotel residencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <u>Comercial</u>                   | C-1 - Comércio com carga de incêndio nível I<br>C-2 - Comércio com carga de incêndio nível II e III<br>C-3 - Central de Compras                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <u>Serviço Profissional</u>        | D-1 - Serviço profissional ou condução de negócios<br>D-2 - Agência bancária<br>D-3 - Serviço de reparação<br>D-4 - Laboratório                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <u>Escola e Cultura Física</u>     | E-1 - Escola em geral<br>E-2 - Escola especial<br>E-3 - Espaço para cultura física<br>E-4 - Centro de treinamento profissional<br>E-5 - Pré-escola<br>E-6 - Escola para portadores de deficiências                                                                                                                                                                                          |
| <u>Local de Reunião de público</u> | F-1 - Local onde há objeto de valor inestimável<br>F-2 - Local religioso e velório<br>F-3 - Centro esportivo e de exibição<br>F-4 - Estação e terminal de passageiro<br>F-5 - Arte cênica e auditório<br>F-6 - Clube social e Salão de festas<br>F-7 - Instalação temporária<br>F-8 - Local de refeição<br>F-9 - Recreação pública<br>F-10 - Exposição de objetos e animais<br>F-11 - Boate |

Continuação: natureza da ocupação

*Lauri Robson da Silva Figueredo*  
Assinatura  
16/07/2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - ANO 1917  
Data e hora: 26/07/2025 10:17:44 Pag. 1/12 U:253 L:TA: 0004393/2025  
Assinatura Digital: e191d0a2030768155e32a10a1ae1be315c2406  
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/bombrilari-e-sua-edificacao/





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PAPAIBA - AN 16192/2004**  
Data e hora: 28/07/2025 10:17:41 Pág. 2/12 J-253 LTA: 00043365-2025



Name: R S Figueiredo  
 Date: 10/10/2020  
 Page: 1



### 3.4 Risco da edificação e Validade de inspeção (Marcar com X no risco correspondente, conforme Anexo B da NT CBMPB 02/2023)

|   |       |                                            |
|---|-------|--------------------------------------------|
| X | Baixo | Validade 5 (cinco) anos para nova vistoria |
|   | Médio | Validade 2 (dois) anos para nova vistoria  |
|   | Alto  | Validade 1 (um) anos para nova vistoria    |

**OBSERVAÇÃO:** O proprietário deve consultar a Lei 9.625/2011 para compreender os critérios relativos à renovação anual da certificação de sua edificação e, se necessário, entrar em contato com a DAT para esclarecer quaisquer dúvidas durante o processo de renovação.

### 3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP (Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 da NBR ABNT 15514)

|  |                           |  |                               |
|--|---------------------------|--|-------------------------------|
|  | CLASSE I – Até 520 kg     |  | CLASSE V – Até 24.960 kg      |
|  | CLASSE II – Até 1.560 kg  |  | CLASSE VI – Até 49.920 kg     |
|  | CLASSE III – Até 6.240 kg |  | CLASSE VII – Até 99.840 kg    |
|  | CLASSE VI – Até 12.480 kg |  | ESPECIAL – Acima de 99.840 kg |

### 3.5 Carga Incêndio da edificação (Conforme dimensionamento descrito no anexo A e C da NT CBMPB nº 02/2023)

|   |           |                                                               |
|---|-----------|---------------------------------------------------------------|
| X | Nível I   | Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m²              |
|   | Nível II  | Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m² até 1200MJ/m² |
|   | Nível III | Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m²        |

### 3.6 Estágio de construção da edificação

|   |                                                                                                   |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | A edificação ainda será construída                                                                |
|   | A edificação já é existente (as <i>built</i> ) e terá adaptações descritas na NT 16/2018 CBMPB    |
| X | A edificação já é existente (as <i>built</i> ) e seguirá a <b>segurança contra incêndio atual</b> |
|   | A edificação já é existente (as <i>built</i> ) e utilizará as <b>Resoluções Técnicas</b> do CBMPB |
|   | Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Técnica (PTIOT)                                        |
|   | Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)                        |

**O responsável Técnico deverá indicar quais serão as adaptações da NT 16 e/ou Resoluções Técnicas utilizada na edificação:**

## 4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)

|   |                                               |   |                             |
|---|-----------------------------------------------|---|-----------------------------|
| X | Acesso de Viatura na Edificação               | X | Deteção de Incêndio         |
| X | Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico | X | Alarme de Incêndio          |
| - | Compartimentação Horizontal                   | X | Sinalização de Emergência   |
| - | Compartimentação Vertical                     | X | Extintores de Incêndio      |
| X | Controle de Materiais de Acabamento - CMAR    | X | Hidrantes ou mangotinhos    |
| X | Saídas de Emergência                          | - | Chuveiros Automáticos – SPK |
| X | Gerenciamento de risco de incêndio            | - | Controle de fumaça          |
| X | Brigada de Incêndio                           | - | Sistema de espuma           |
| X | Iluminação de Emergência                      | - | Sistema de resfriamento     |

## 5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

|  |                                       |  |                                                       |
|--|---------------------------------------|--|-------------------------------------------------------|
|  | Armazenamento de líquidos inflamáveis |  | Fogos de artifício                                    |
|  | Armazenamento de produtos perigosos   |  | Vaso sob pressão (caldeira, O <sub>2</sub> ,)         |
|  | Gás Liquefeito de Petróleo - GLP      |  | Outros (especificar):                                 |
|  | Tendas ou coberturas inflamáveis      |  | Geradores elétricos                                   |
|  | Sistemas de estrutura montada         |  | Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...) |

*Luiz R S Figueiredo*  
 COORDENADOR  
 01/03/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARANÁ - AN 151924/2024  
 Data e hora: 28/07/2023 10:17:41 Pqg 3:12 U 255 L 16: 00143305 2025  
 Assinatura Digital: a19 rda269078e165a323a6b1ae15a316c0418  
 Autentica: bombeiros.pb.gov.br/validar-e-sua-edificacao





# ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

## 6. ACESSO DE VIATURA (Conforme NT CBMPB nº14/2023)

| X | EXIGÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÃO EXIGÍVEL |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|   | Locais sem hidrante de recalque e que possuam <b>todas edificações</b> com distância <b>INFERIOR</b> a 20 m em relação a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio ( <b>Não se faz necessário ter o acesso de viatura, tornando-se um item facultativo</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |
| X | O hidrante de recalque tem <b>caminhamento INFERIOR</b> ou igual a 20 m entre o registro de qualquer hidrante de recalque e a via pública, a contar do meio fio <b>Distância exata: 5m</b> . A edificação tem <b>caminhamento INFERIOR</b> ou igual a 50 m medidos entre a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio <b>Distância exata: 11,05m</b> ( <b>Não se faz necessário ter o acesso de viatura, tornando-se um item facultativo</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |
|   | Locais sem hidrante de recalque e que possuam <b>qualquer edificação</b> com distância <b>SUPERIOR</b> a 20 m em relação a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio. ( <b>O acesso de viatura é obrigatório</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |
|   | O hidrante de recalque <b>não</b> tem distância <b>SUPERIOR</b> a 20 m entre o registro de qualquer hidrante de recalque e a via pública, a contar do meio fio <b>Distância exata: _____</b> . A edificação tem <b>caminhamento SUPERIOR</b> a 50 m medidos entre a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio <b>Distância exata: _____</b> ( <b>O acesso de viatura é obrigatório</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
|   | O hidrante de recalque tem distância <b>SUPERIOR</b> a 20 m entre o registro de qualquer hidrante de recalque e a via pública, a contar do meio fio <b>Distância exata: _____</b> . A edificação tem <b>caminhamento SUPERIOR</b> a 50 m medidos entre a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio <b>Distância exata: _____</b> ( <b>O acesso de viatura é obrigatório</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |
|   | <b>Vias de acesso para viaturas</b><br>a) largura mínima de 6,0m;<br>b) suportar viaturas com peso de 25.000kgf em toda sua extensão;<br>c) desobstrução em toda a largura;<br>d) altura livre mínima de 4,5m;<br>e) a via de acesso (interna ao imóvel) deve distar, no máximo, 20 metros da edificação quando não houver previsão de sistema de hidrantes, ou 10 m do hidrante de recalque quando houver previsão de sistema hidráulico preventivo;<br>f) o portão de acesso (quando houver) deve ter as dimensões mínimas de 4m de largura e 4,5m de altura;                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
|   | Locais com via de acesso com largura inferior a 6,00 m, até o limite mínimo de 5,00 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |
|   | <b>Faixas de estacionamento</b><br>a) largura mínima de 6,00 m;<br>b) comprimento mínimo de 15,00 m;<br>c) suportar viaturas com peso de 25.000kgf (245.166,25N) em toda sua extensão;<br>d) o desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal;<br>e) ser paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas);<br>f) distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8 m, medidas a partir de sua borda mais próxima do edifício;<br>g) a faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas;<br>h) a faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR" |              |
|   | Áreas para retorno que garantam a entrada e saída de viaturas para as vias com largura inferior a 6,00 m e que tenham mais de 30 m de comprimento em relação à via pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
|   | O portão de acesso (quando houver) deve ter as dimensões mínimas de 4m de largura e 4,5m de altura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |

  
 Luiz R S Figueiredo  
 10/04/2024  
 10/04/2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA PARALIBA - AM / 919/2024  
 Data e hora: 28/07/2023 10:17:44 Pag. 4/12 U-255 LTA: 00041306/2025  
 Assinatura Digital: a191c0a281c327b51b5a322a1b11a15a31bc2425  
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/legitimiza-sua-edificacao/





| 7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (Informar as características da edificação, conforme tabela B da NT CBMPB N° 08)              |          |
| X                                                                                             | EXIGÍVEL |
| GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K): H                                                  |          |
| DIVISÃO: 2 – Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais |          |
| CLASSE (S <sub>2</sub> , S <sub>1</sub> , P <sub>1</sub> até P <sub>8</sub> ): S1, P1         |          |
| TRRF (em minutos): 60 minutos                                                                 |          |
| OBSERVAÇÕES LIVRES:                                                                           |          |
| ORIENTAÇÃO (VERIFICAR AS NOTAS ESPECÍFICAS NAS NTS):                                          |          |

| 8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|--|-------------------|--|----------------------|--|--------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|----------------------------------------|--|-----------------------|--|-------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|------------------|--|--------------------|--|----------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--|
| (Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme NT CBMPB N° 36)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EXIGÍVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NAO EXIGÍVEL                            |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| <p>Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e NT 36, de acordo com as características da construção. Os compartimentos independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de _____ m². Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.</p> <p>Indicar os elementos da compartimentação HORIZONTAL e especifica as características:</p> <table border="1"> <tr><td>Paredes corta-fogo</td><td></td></tr> <tr><td>Portas corta-fogo</td><td></td></tr> <tr><td>Vedadores corta-fogo</td><td></td></tr> <tr><td>Registros corta-fogo (dampers)</td><td></td></tr> <tr><td>Selos corta-fogo</td><td></td></tr> <tr><td>Cortina corta-fogo</td><td></td></tr> <tr><td>Afastamento horizontal entre aberturas</td><td></td></tr> </table> <p>Indicar os elementos da compartimentação VERTICAL e especifica as características:</p> <table border="1"> <tr><td>Entrepisos corta-fogo</td><td></td></tr> <tr><td>Enclausuramento de escadas por meio de parede de compartimentação</td><td></td></tr> <tr><td>Enclausuramento de poços de elevador e de montacarga por meio de parede de compartimentação</td><td></td></tr> <tr><td>Registros corta-fogo (dampers)</td><td></td></tr> <tr><td>Selos corta-fogo</td><td></td></tr> <tr><td>Cortina corta-fogo</td><td></td></tr> <tr><td>Vedadores corta-fogo</td><td></td></tr> <tr><td>Elementos construtivos corta-fogo de separação vertical entre pavimentos consecutivos</td><td></td></tr> <tr><td>Selagem perimetral corta-fogo</td><td></td></tr> </table> |                                         | Paredes corta-fogo |  | Portas corta-fogo |  | Vedadores corta-fogo |  | Registros corta-fogo (dampers) |  | Selos corta-fogo |  | Cortina corta-fogo |  | Afastamento horizontal entre aberturas |  | Entrepisos corta-fogo |  | Enclausuramento de escadas por meio de parede de compartimentação |  | Enclausuramento de poços de elevador e de montacarga por meio de parede de compartimentação |  | Registros corta-fogo (dampers) |  | Selos corta-fogo |  | Cortina corta-fogo |  | Vedadores corta-fogo |  | Elementos construtivos corta-fogo de separação vertical entre pavimentos consecutivos |  | Selagem perimetral corta-fogo |  |
| Paredes corta-fogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Portas corta-fogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Vedadores corta-fogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Registros corta-fogo (dampers)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Selos corta-fogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Cortina corta-fogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Afastamento horizontal entre aberturas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Entrepisos corta-fogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Enclausuramento de escadas por meio de parede de compartimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Enclausuramento de poços de elevador e de montacarga por meio de parede de compartimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Registros corta-fogo (dampers)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Selos corta-fogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Cortina corta-fogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Vedadores corta-fogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Elementos construtivos corta-fogo de separação vertical entre pavimentos consecutivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |
| Selagem perimetral corta-fogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                    |  |                   |  |                      |  |                                |  |                  |  |                    |  |                                        |  |                       |  |                                                                   |  |                                                                                             |  |                                |  |                  |  |                    |  |                      |  |                                                                                       |  |                               |  |

| 9. CMAR                                      |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| (Conforme tabela B.1 da NT CBMPB n° 09/2024) |              |
| X                                            | EXIGÍVEL     |
|                                              | NAO EXIGÍVEL |

*Luiz R S. Figueiredo*  
 2024.04.17.10:24  
 100-1500-1012

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA PARAÍBA - CN 161924/2024  
 Data e hora: 28/07/2025 10:17:41 Pag 3/12 U 255 LTA 00043395-2023  
 Assinatura Digital: a131dca2f3078f169a322a9db1ea15a316c241b  
 Autenticar: Bombeiros.pb.gov.br/mglt/arquivo-sig-efficacao/





|                    |                                                                                                                                                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | Natureza da ocupação <b>A e Cond. Residencial</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto) |
| X                  | Natureza da ocupação <b>B, D, E, G, H, I1, J1 e J2</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)          |
|                    | Natureza da ocupação <b>C, F, I2, I3, J3, J4, L1, M2 e M3</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)   |
| <b>Observação:</b> |                                                                                                                                                                |

| 10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA                                                                       |                                                                                             |                          |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| (Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12/2015) |                                                                                             |                          |                             |
| Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado: 230 pessoas                       |                                                                                             |                          |                             |
| Capacidade de público (pessoas) total da edificação: 230 pessoas                              |                                                                                             |                          |                             |
| Largura (metros) dos acessos e descargas:                                                     |                                                                                             |                          |                             |
| Largura (metros) das escadas e rampas: 6,00m                                                  |                                                                                             |                          |                             |
| Largura (metros) das Portas: 5,00m e 1,70m                                                    |                                                                                             |                          |                             |
| Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga:                          |                                                                                             |                          |                             |
| Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares:                           |                                                                                             |                          |                             |
| 10.1 Características das escadas                                                              |                                                                                             |                          |                             |
| (Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12/2015)                           |                                                                                             |                          |                             |
| <b>Tipo de escada</b> (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação)                       |                                                                                             |                          |                             |
| <input type="checkbox"/>                                                                      | Não Enclausurada - NE                                                                       | <input type="checkbox"/> | Enclausurada Protegida - EP |
| <input type="checkbox"/>                                                                      |                                                                                             |                          | A prova de fumaça - PF      |
| <input type="checkbox"/>                                                                      | As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado |                          |                             |
| <input type="checkbox"/>                                                                      | As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12                          |                          |                             |
| <input type="checkbox"/>                                                                      | Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12    |                          |                             |
| <input type="checkbox"/>                                                                      | As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12           |                          |                             |
| OBSERVAÇÕES LIVRES:                                                                           |                                                                                             |                          |                             |

| 11 GERENCIAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO (Norma Técnica (NT) 13/2023) |                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 11.1 PLANO DE EMERGÊNCIA                                           |                                                                      |
| (Marcar X nas características do plano, conforme NT CBMPB 13/2023) |                                                                      |
| X                                                                  | Foi elaborado conforme determina as prescrições do item 6 NT 13/2023 |
| <input type="checkbox"/>                                           | Foi utilizado como modelo do anexo B da NT 13/2023                   |
| OBSERVAÇÕES LIVRES:                                                |                                                                      |

| 12. BRIGADA DE INCÊNDIO                                                                                                                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| (Informar as características da brigada, conforme NT 17/2024)                                                                                                           |                     |
| X                                                                                                                                                                       | <b>EXIGÍVEL</b>     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                | <b>NÃO EXIGÍVEL</b> |
| Quantidade mínima de brigadistas: Seguindo a Nota 5 da NT 17/2023 Para uma população fixa de até 4 pessoas, serão necessários 4 brigadistas                             |                     |
| Divisão da edificação: H-2                                                                                                                                              |                     |
| Grau de risco: Nível 2                                                                                                                                                  |                     |
| Nível de treinamento: Nível básico                                                                                                                                      |                     |
| Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento): 4 horas                                                                                            |                     |
| Tempo entre simulados na edificação (máximo a cada 12 meses): Um exercício simulado, no intervalo de 12 meses.                                                          |                     |
| Edificações, <b>a construir</b> , sem brigada definida, deverá solicitar o recarimbo após brigada definida                                                              |                     |
| DIMENSIONAMENTO:                                                                                                                                                        |                     |
| Observação livre: Durante o funcionamento do Centro Especializado de Reabilitação, haverá 4 funcionários fixos compreendidos entre o intervalos das 7:00 às 17:00 horas |                     |

*Luiz R S Figueiredo*  
 Assinatura Digital: a191c6a2292c785135e322991b1aaf5a31612405  
 Assinatura Digital: b0m6m0s05.gov.br/gu00720-812-ef0623000





| 13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                                                                                    |                                                                |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--|--|
| (Informe ou Marque X nas características da iluminação, conforme NT 18/2024 e NBR ABNT 10898)                                                   |                                                                |  |  |
| Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m): 2,50m                                                                              |                                                                |  |  |
| Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação): 15,00m                                                                   |                                                                |  |  |
| Potência em Watts: 2w                                                                                                                           |                                                                |  |  |
| Tipo de sistema: <input checked="" type="checkbox"/> Bloco autônomo <input type="checkbox"/> Gerador <input type="checkbox"/> Central à bateria |                                                                |  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                             | Tensão de alimentação até 30v                                  |  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                             | Tempo de autonomia a partir de 1h                              |  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                             | Iluminamento em lux nos locais planos a partir de 03 lux       |  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                             | Iluminamento em lux nos locais com desnível a partir de 05 lux |  |  |
|                                                                                                                                                 | Tempo de comutação em sistema de geradores até 12s             |  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                             | Tempo de comutação em Bloco autônomo imediato                  |  |  |
| OBSERVAÇÕES LIVRES:                                                                                                                             |                                                                |  |  |

| 14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO                                                  |                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 14.1 Sistema de Alarme de Incêndio                                                            |                                                                       |
| (Informe as características do sistema de alarme, conforme NT 19/2024)                        |                                                                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXIGIVEL                                                  | <input type="checkbox"/> NAO EXIGIVEL                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                           | Distância máxima a percorrer até um acionador manual até 30m          |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                           | Autonomia sem alarme a partir de 24h                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                           | Autonomia com todo sistema operando alarme a partir de 15min          |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                           | Altura de instalação dos acionadores entre 0,9m e 1,35m               |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                           | Altura de instalação dos avisadores áudio e visuais entre 2,2m e 3,5m |
| Localização da central de alarme (cômodo):                                                    |                                                                       |
| OBSERVAÇÕES LIVRES:                                                                           |                                                                       |
| 14.2 Sistema de Detecção de Incêndio                                                          |                                                                       |
| (Informe as características do sistema de alarme, conforme NT 19/2024)                        |                                                                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXIGIVEL                                                  | <input type="checkbox"/> NAO EXIGIVEL                                 |
| Localização da central do alarme: Localização da central do alarme, está localizada na planta |                                                                       |
| Raio de atuação em detecção pontual de fumaça (máximo 6,3m):                                  |                                                                       |
| Altura de instalação da detecção pontual de fumaça (máximo 8m):                               |                                                                       |
| Raio de atuação em detecção pontual de temperatura (máximo 4,2m):                             |                                                                       |
| Altura de instalação da detecção pontual de temperatura (máximo 5m):                          |                                                                       |
| Distanciamento entre detectores lineares (máximo 15m):                                        |                                                                       |
| OBSERVAÇÕES LIVRES:                                                                           |                                                                       |

| 15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                       |                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (Informe ou Marque X nas características da sinalização, conforme NT CBMPB 06/2013) |                                                                                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                 | Todas as sinalizações são fotoluminescentes                                                                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                 | Todas as rotas de saída estão sinalizadas                                                                                    |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                 | Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas                                                             |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                 | Todos os equipamentos estão sinalizados                                                                                      |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                 | Todos os pavimentos estão sinalizados                                                                                        |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                 | O tamanho das placas segue a tabela A-1                                                                                      |
|                                                                                     | Placa M-1                                                                                                                    |
|                                                                                     | Placa M-2                                                                                                                    |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                 | Todas as mensagens escritas foram sinalizadas                                                                                |
| <input checked="" type="checkbox"/>                                                 | Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição                                                           |
|                                                                                     | Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16) |
| OBSERVAÇÕES LIVRES:                                                                 |                                                                                                                              |

  
 Luiz R. S. Figueiredo  
 CREA 068.171.142-4  
 2024-01-17-15:15

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA PARANÁ - CM/61024/2024  
 Data e hora: 26/07/2025 10:17:46 F3g 7:12 U:255 L:10: 30/07/19/02/25  
 Assinatura Digital: a191d3a21907e5108e122a04b1ee13e311a2408  
 Autenticar: bombeiros.br.gov.br/61024/2024-sua-afirmação





| 16. EXTINTORES DE INCÊNDIO                                               |                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (Marque X nas características dos extintores, conforme NT CBMPB 21/2024) |                                                                                                                                           |
| X                                                                        | Edificação de risco baixo com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC                                                                    |
|                                                                          | Edificação de risco Médio com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC                                                                    |
|                                                                          | Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC<br>(diminuindo distância máxima a ser percorrido, observar a NT 21) |
|                                                                          | Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC                                                                     |
|                                                                          | Tanques de combustível enterrado com pelo menos 02 extintores (20BC) na área de carga e descarga dos caminhões tanques                    |
|                                                                          | Local de abastecimento de combustível com extintor sobre rodas (80BC) a menos de 22,5m próximo a área de carga e descarga                 |
|                                                                          | Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme Tabela 6 NBR 15514                                                  |
|                                                                          | Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 9 NBR 13523                                                          |
|                                                                          | Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme NT CBMPB 01/2018                                                     |
|                                                                          | Quantidade de extintores para helipontos e heliportos conforme item 5.4.4.5 NBR 12693                                                     |
|                                                                          | Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1 NBR 12693                                            |
| OBSERVAÇÕES LIVRES:                                                      |                                                                                                                                           |

| 17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS (Conforme NT 15/2016) |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X                                                            | EXIGIVEL                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                              | NÃO EXIGIVEL                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                              | Sistema TIPO 1 (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 100l/min e 80mca);<br>Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ____ l/min. Pressão exata: ____ mca. |
| X                                                            | Sistema TIPO 2 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 150l/min e 30mca);<br>Vazão exata do hidrante mais desfavorável: 200l/min. Pressão exata: 30 mca.     |
|                                                              | Sistema TIPO 3 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 200l/min e 40mca);<br>Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ____ l/min. Pressão exata: ____ mca  |
|                                                              | Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 65mca);<br>Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ____ l/min. Pressão exata: ____ mca. |
|                                                              | Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 30mca);<br>Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ____ l/min. Pressão exata: ____ mca. |
|                                                              | Sistema TIPO 5 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 600l/min e 60mca);<br>Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ____ l/min. Pressão exata: ____ mca.   |

| 17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI                                               |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| (Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15) |                             |
| Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:                        |                             |
| Carga incêndio                                                                       |                             |
| X                                                                                    | Até 300Mj/m²                |
|                                                                                      | 301 a 800Mj/m²              |
|                                                                                      | 801 a 1200Mj/m²             |
|                                                                                      | Acima de 1200Mj/m²          |
| X                                                                                    | Reservatório elevado        |
|                                                                                      | Reservatório enterrado      |
|                                                                                      | Manancial                   |
|                                                                                      | Reservatório semi-enterrado |
| Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da NSTH:                       |                             |
| Material de construção da RTI: Concreto Pré Moldado                                  |                             |
| Área construída da edificação: 6.77 m²                                               |                             |
| RTI em m³: 8,00 m³                                                                   |                             |

Luiz R S Figueiredo

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - CM/PB  
Data e hora: 28/07/2023 10:17:44  
Assinatura Digital: a191d4e2b3a179f1f5a322a2b11e15a16c3416  
Autentica: bomberos.pb.gov.br/mrgi/br/9-sol-eo-fcraa/





|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>17.2 Mangueiras e tubulações</b><br>(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)                                                                                                                                                            |                                                                                        |
| <b>Diâmetro das tubulações:</b> 40mm                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                        |
| <b>Material das tubulações:</b> Mangueira de incêndio Tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta. |                                                                                        |
| <b>Esguichos reguláveis adotado em todos os pontos de hidrantes</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| <b>Chave de mangueiras presente em todos os pontos de hidrantes</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |
| <b>Quantidade de lances de mangueira (hidrantes internos)</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                                                        |
| Um lance de 30m                                                                                                                                                                                                                                                            | X Dois lances de 15m                                                                   |
| <b>Quantidade de lances de mangueira (hidrantes externos)</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                                                        |
| Dois lances de 30m                                                                                                                                                                                                                                                         | Quatro lances de 15m                                                                   |
| <b>Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                        |
| Mangueira 1                                                                                                                                                                                                                                                                | X Mangueira 2                                                                          |
| Mangueira 3                                                                                                                                                                                                                                                                | Mangueira 4                                                                            |
| Mangueira 5                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                        |
| <b>17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas</b><br>(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)                                                                                                                                                |                                                                                        |
| <b>Pressão da bomba principal (mca) de incêndio:</b> 36,00 mca                                                                                                                                                                                                             |                                                                                        |
| <b>Pressão da bomba reserva (mca) para risco médio e alto:</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                                                        |
| <b>Vazão da bomba jockey (l/min) em sistema com mais de 6 pontos de hidrante:</b>                                                                                                                                                                                          |                                                                                        |
| X                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6                |
| X                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7 |
| X                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8   |
| X                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7                             |

|                                                                                              |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK</b><br>(Informe e/ou marque X nas características do SPK) |                              |
| <b>EXIGÍVEL</b>                                                                              | X <b>NAO EXIGÍVEL</b>        |
| <b>Risco da edificação:</b>                                                                  |                              |
| Método de tabela (até 465m²)                                                                 | Método do cálculo hidráulico |
| <b>Área de cobertura máxima por chuveiro (m²):</b>                                           |                              |
| <b>Área máxima servida por uma coluna por pavimento (m²):</b>                                |                              |
| <b>Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:</b>                                 |                              |
| <b>Vazão (l/min):</b>                                                                        |                              |
| <b>Duração (min):</b>                                                                        |                              |
| <b>Área de aplicação (m²) no método de cálculo hidráulico:</b>                               |                              |
| <b>Densidade (l/min/m²) no método de cálculo hidráulico:</b>                                 |                              |
| <b>RTI (m³):</b>                                                                             |                              |
| <b>Pressão das bombas principal e reserva (mca):</b>                                         |                              |
| <b>Vazão das bombas principal e reserva (m³/h):</b>                                          |                              |
| <b>Pressão da bomba jockey (mca):</b>                                                        |                              |
| <b>Vazão da bomba jockey (m³/h):</b>                                                         |                              |
| <b>OBSERVAÇÕES LIVRES:</b>                                                                   |                              |

|                                                                                                                                             |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>19. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b><br>(Informe e/ou marque X nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419) |                                                         |
| <b>EXIGÍVEL</b>                                                                                                                             | X <b>NAO EXIGÍVEL</b> (conforme análise de risco anexa) |
| <b>Tipo de sistema:</b>                                                                                                                     |                                                         |
| <b>Nível de proteção:</b>                                                                                                                   |                                                         |
| <b>Altura de instalação do captor:</b>                                                                                                      |                                                         |
| <b>Ângulo de proteção (método Franklin):</b>                                                                                                |                                                         |
| <b>Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:</b>                                                                              |                                                         |
| <b>Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):</b>                                                                                    |                                                         |
| <b>Material dos condutores:</b>                                                                                                             |                                                         |
| <b>Seção mínima (mm²) de Captadores e descidas em estrutura superior a 20m:</b>                                                             |                                                         |
| <b>Seção mínima (mm²) da descidas em estrutura inferior a 20m:</b>                                                                          |                                                         |
| <b>Seção mínima (mm²) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm²):</b>                                                               |                                                         |
| <b>Seção mínima (mm²) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm²):</b>                                                     |                                                         |
| <b>Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial</b>                                                                                 |                                                         |
| Cobre (16mm²)                                                                                                                               | X Alumínio (25mm²)                                      |
|                                                                                                                                             | Aço (50mm²)                                             |

*Luiz R S. Figueiredo*  
 Engenheiro de Segurança  
 CREA - RJ 001.142.4  
 001.142.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA PARALIBA - AN / 619.412.124  
 Data e hora: 29/07/2025 10:17:44 Pág 9/12 U 255 L 1A: 00043396/2015  
 Assinatura Digital: a15 fa da 2 930785165322 abcd 1 m f 5 e 31 ac 24 05  
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/requirement-sua-ex-ili-ar-aq/





OBSERVAÇÕES LIVRES:

**20. Separação entre edificação (isolamento de risco) Conforme a NT 20/2023**

| Edificação 1                                                                                                          | Edificação 2                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DADOS:<br>Severidade:<br>Porcentagem de abertura:<br>Relação largura/altura:<br>Coeficiente de segurança ( $\beta$ ): | DADOS:<br>Severidade:<br>Porcentagem de abertura:<br>Relação largura/altura:<br>Coeficiente de segurança ( $\beta$ ): |
| Distância Mínima para isolamento entre as edificações:                                                                |                                                                                                                       |
| Redutores de distância de separação:                                                                                  |                                                                                                                       |
| Dimensionamento da separação (apresentação do cálculo detalhado):                                                     |                                                                                                                       |

**ANEXO A**

**DIMENSIONAMENTO DO SPDA**

FREQUENCIA ANUAL MÉDIA PREVISIVEL  $N_d$ :  $N_d = N_g * A_e * 10^{-6}$

$N_d = 10^{-3} > N_d > 10^{-5}$

Número Provável de Raios Anual = 10

$A_e = L W + 2 L H + 2 W H + \pi \cdot H^2$

$A_e = 37,00 * 57,00 + 2 * 37,00 * 6,00 + 2 * 57,00 * 6,00 + 3,14 * 6,00^2$

$A_e = 3.350,04 \text{ m}^2$

$N_g = 0,04 * T_d^{1,25}$

$N_g = 0,04 * 10,78 = 0,71$

$N_d = 0,71 * 3.350,04 * 10^{-6}$

$N_d = 2.378,52 * 10^{-6}$

**RISCOS DE PONDERAÇÃO**

FATOR A:  $1,7 * 2.378,52 * 10^{-6} = 4.043,48 * 10^{-6} = 0,004043$

FATOR B:  $0,4 * 2.378,52 * 10^{-6} = 951,40 * 10^{-6} = 0,00095140$

FATOR C:  $1,7 * 2.378,52 * 10^{-6} = 4.043,48 * 10^{-6} = 0,004043$

FATOR D:  $1,0 * 2.378,52 * 10^{-6} = 2.378,52 * 10^{-6} = 0,00237852$

FATOR E:  $0,3 * 2.378,52 * 10^{-6} = 713,556 * 10^{-6} = 0,000714$

CONSIDERANDO QUE NA AVALIAÇÃO GERAL DE RISCO OS VALORES FICARAM DENTRO DO INTERVALO  $N_d = 10^{-3} > N_d > 10^{-5}$ , A COVENIENCIA DO SPDA DEVE SER DECIDIDA ENTRE O PROJETISTA E O USUÁRIO, SENDO ASSIM FOI DECIDIDO NÃO UTILIZAR DE ACORDO COM O GERENCIAMENTO DE RISCO

Nome do projetista Graduação  
Nº CREA/CAU

## ANEXO B

### DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE HIDRANTES

Para dimensionar um sistema de hidrante do tipo S e verificar se atende às exigências de vazão e pressão, vamos realizar alguns cálculos com base nas informações fornecidas.

#### Dados do Sistema

- Vazão mínima exigida: 600 L/min
- Pressão mínima exigida: 2,0 MPa
- Vazão do hidrante mais desfavorável: 100 L/min
- Pressão no hidrante mais desfavorável: 10 MPa
- Reservatório elevado: 40 m
- Diametro das tubulações: 50 mm
- Material das tubulações: Mangueira de Borracha Tipo 2

#### Cálculos

##### 1. Cálculo da Vazão

Para um sistema de hidrante a vazão total deve atender ao mínimo exigido, que é de 600 L/min. Com uma vazão de 100 L/min no hidrante mais desfavorável, não estamos atingindo essa meta.

Se houver mais hidrantes conectados ao sistema, então, precisamos garantir que a soma das vazões atenda a exigência. Por exemplo:

- Número de hidrantes necessários:

$$\text{Número de hidrantes} = \frac{\text{Vazão mínima exigida}}{\text{Vazão do hidrante mais desfavorável}} = \frac{600 \text{ L/min}}{100 \text{ L/min}} = 6 \text{ hidrantes}$$

##### 2. Cálculo da Pressão

A pressão no ponto mais desfavorável também deve atender ao mínimo exigido, que é de 2,0 MPa. A pressão medida é de 10 MPa, o que também está abaixo do necessário.

A pressão disponível pode ser calculada com a fórmula de perda de carga, que considera o comprimento da mangueira e o diâmetro da tubulação. A perda de carga pode ser estimada pela fórmula de Darcy-Weisbach:

$$\Delta P = f \cdot \frac{L}{D} \cdot \frac{\rho \cdot v^2}{2}$$

Onde:

- $f$  = fator de atrito dependente do material e do fluxo
- $L$  = comprimento da mangueira (30 m)
- $D$  = diâmetro da tubulação (50 mm)
- $\rho$  = densidade da água (aproximadamente 1000 kg/m³)
- $v$  = velocidade da água (calculado pela vazão)

Cálculo da velocidade:

$$v = \frac{Q}{A} = \frac{200 \cdot 1000 \text{ m}^3/\text{min}}{\pi \cdot (0,05)^2} \cdot \frac{1}{60} = 4,37 \text{ m/s}$$

Substituindo na fórmula de perda de carga e considerando um fator de atrito  $f$  típico para mangueiras de borracha (aproximadamente 0,02), temos:

$$\Delta P = 0,02 \cdot \frac{30}{0,05} \cdot \frac{1000 \cdot (4,37)^2}{2} = 7,3 \text{ MPa}$$

##### Pressão Disponível no Hidrante

Se considerarmos uma pressão estática no reservatório de 40 m, a pressão disponível no hidrante será:

$$\text{Pressão no hidrante} = \text{Pressão do reservatório} - \Delta P = 40 \text{ MPa} - 7,3 \text{ MPa} = 32,7 \text{ MPa}$$

##### Conclusão

- Vazão:** Não atende ao mínimo exigido. Seriam necessários 6 hidrantes para atingir 600 L/min.
- Pressão:** A pressão mínima no hidrante é de aproximadamente 2,0 MPa, mas temos uma pressão disponível de 32,7 MPa, o que está muito acima do necessário.

Luiz R S Figueiredo  
Engenheiro de Segurança  
CREA: 06.197.142-4  
RGT 5-2013.07





## ANEXO C

### SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS E DIMENSIONAMENTO DE PÚBLICO

DE ACORDO COM A NT 012/2015, ANEXO A, TABELA 1 EDIFICAÇÕES H-2 SÃO DUAS PESSOAS POR ÁREA DE DORMITÓRIO E UMA PESSOAS POR 4m<sup>2</sup> DE ÁREA DE ALOJAMENTO, SENDO 6 DORMITÓRIOS QUE EXISTEM NA EDIFICAÇÃO, DANDO UM TOTAL DE 12 PESSOAS POR ÁREA DE DORMITÓRIO E 872m<sup>2</sup> DE ÁREA DE ALOJAMENTO, DANDO UM TOTAL DE 218 PESSOAS POR ÁREA DE ALOJAMENTO, SOMA-SE UM TOTAL DE 230 PESSOAS NO LOCAL.

*hmm R S Figueiredo*  
Corpo de Bombeiros Militares do Estado de São Paulo  
Data: 28/07/2025 10:17:44  
Assinatura Digital: e191d0a293072516e122a1b1a15e316e2405  
Assinatura: bomboiros.sp.gov.br/ngular-e-sua-equalizacao/

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Data e hora: 28/07/2025 10:17:44  
Assinatura Digital: e191d0a293072516e122a1b1a15e316e2405  
Assinatura: bomboiros.sp.gov.br/ngular-e-sua-equalizacao/





PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA

## PLANO DE EMERGÊNCIA

### B.1. CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II)

B.1.1. **Identificação da edificação:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

B.1.2. **Localização:** AV. DEPUTADO AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB, CONFRONTANTE COM O SAMU, DISTÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATÉ A EDIFICAÇÃO: 1.125,00m

B.1.3. **Estrutura:** Paredes em alvenaria, estrutura de concreto armado e coberta estrutura de fibrocimento

B.1.4. **Dimensões:** área construída: 1.660,00m<sup>2</sup> / altura: 5,72m

B.1.5. **Ocupação:** H-2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais

B.1.6. **População:** População total: 230 pessoas

B.1.7. **Características de funcionamento:** Expediente comercial: 7:00 horas as 17:00 horas

B.1.8. **Pessoas portadoras de necessidades especiais:** *Não se sabe ao certo a quantidade correta, mas local, já conta com rampas de acessibilidade para facilitar a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.*

B.1.9. **Riscos específicos inerentes à atividade:** *Não foi identificado nenhum risco existente à ocupação, e o local está em conformidade com as normas técnicas da ABNT e NT do Corpo de Bombeiros (ABNT NBR 15219, NT 010/2014).*

B.1.10. **Recursos humanos:** Seguindo a Nota 5 da NT 17/2023 Para cada Grupo de 20 Pessoas (total 230 pessoas na edificação) 1 brigadista para cada 20, então  $230/20 = 12$  BRIGADISTAS

B.1.11. **Sistemas de Segurança contra Incêndio:** Hidrante, extintores, rotas de fugas, iluminação de emergência, detecção de fumaça e alarme de incêndio.

B.1.12. **Rotas de fuga:** Todas as rotas de fugas estão localizadas, nos corredores, ginásio, espaço para hidroterapias, convivência interna, recepção e em todas as saídas de emergência, localizadas planta baixa.

### B.2. Procedimentos básicos de emergência contra incêndio

Os procedimentos descritos em B.2.1 a B.2.10 estão relacionados numa ordem lógica e devem ser executados conforme a disponibilidade do pessoal e com prioridade ao atendimento de vítimas.

B.2.1. **Alerta:** O alerta deve ser acionado de forma manual, através do alarme localizado nos

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1383

Lauro Roberto da S. Pignatti  
CREA 160.107.442-1  
(83) 3441.1383

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 61924/2024  
Data e hora: 28/07/2025 10:17:44 Pag. 1/3 U-255 LTA: 00043395/2025  
Assinatura Digital: f388019dd3530ecaff5942a68e141b7583ae83f  
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/







PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA

corredores e a equipe de segurança do local, deverá fazer evacuação dos civis e funcionários existentes na edificação, até a chegada do corpo de bombeiros ao local.

**B.2.2. Análise da situação:** A equipe de segurança presente no local, fará análise da situação em caso de emergência

**B.2.3. Apoio externo:** Não haverá necessidade de evento externo, pois a equipe do Corpo de Bombeiro, SAMU e Polícia Militar do Município já estará presente no local.

**B.2.4. Primeiros socorros e hospitais próximos:** A equipe do SAMU já estará presente no local, sendo assim todos ali presentes cuidarão de qualquer emergência médica que precisar no local.

**B.2.5. Eliminar riscos:** A equipe da ENERGISA fará toda a fiscalização de todos os equipamentos antes do evento, e qualquer caso de emergência por conta de equipamento elétrico a equipe presente no local, fará o corte da energia, seja ela parcial ou total.

**B.2.6. Abandono de área:** No local do evento, se encontra placas de rotas de fugas indicando a direção para facilitar a fuga do local, são ocorra uma situação de emergência, e em cada porta haverá um pessoa responsável, seja ela do Corpo de Bombeiros, SAMU ou Polícia Militar para controlar o fluxo de passagem.

**B.2.7. Isolamento de área:** As equipes do Corpo de Bombeiro, SAMU e Polícia Militar presente no local, deverão indicar os locais que as pessoas presente no local deverão evitar, e indicar as saída de emergência mais próxima, para que fique apenas as equipes responsáveis dentro do local, para controle do incêndio, ou qualquer outra emergência.

**B.2.8. Confinamento do incêndio:** A equipe do Corpo de Bombeiros presente no local do evento, decide quem vai ficar responsável pelo local interno, para que seja feito o controle do local.

**B.2.9. Combate ao incêndio:** Todos os brigadista do Corpo de Bombeiros ali presentes no evento, deverão pegar o extintor mais próximo, espalhados em locais específicos indicados na planta e fazer o procedimento para evitar a propagação do incêndio, ou qualquer outra ocorrência no local do evento.

**B.2.10. Investigação:** após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de contenção, para as devidas providências e/ ou investigação. Essa documentação deve retroalimentar os processos e as medidas de prevenção e proteção contra incêndio e controle de

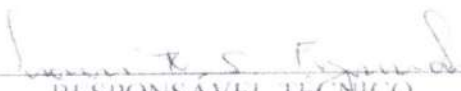




PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA

pânico. Concomitantemente, cabe também o acionamento e a solicitação do serviço de investigação de incêndio disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lauri Robson da S. Aguiar  
CREA 160.107.142-0  
(83) 3333-1111

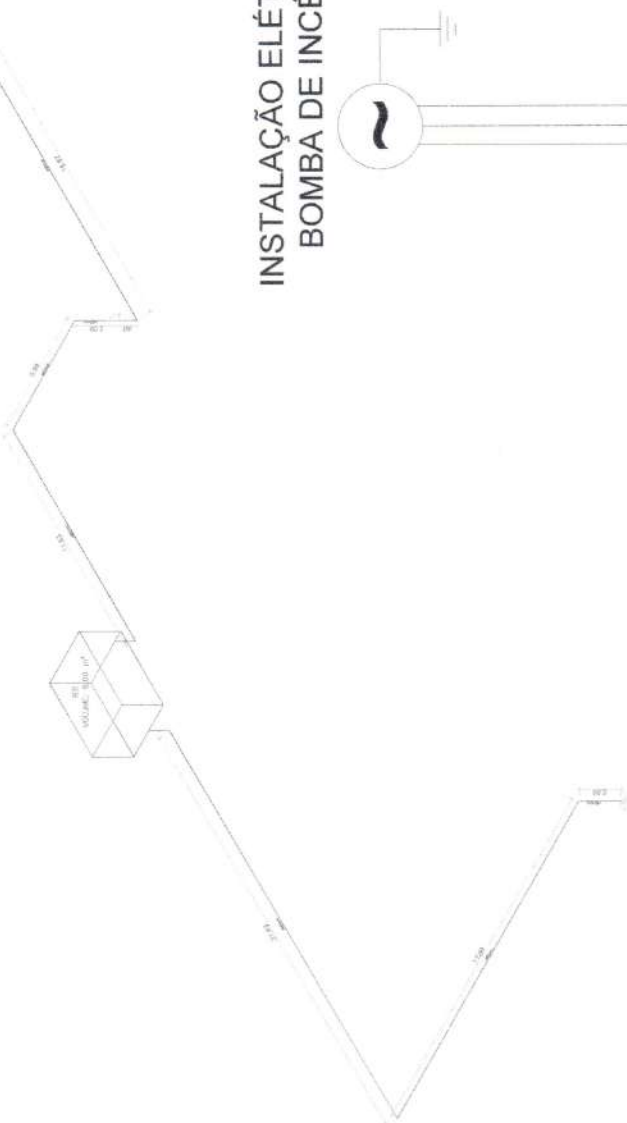
  
GESTOR MUNICIPAL







RESERVA DE REDUÇÃO



# INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA BOMBA DE INCÊNDIO

DETALHE ISOMÉTRICO  
ESCALA: 1/125

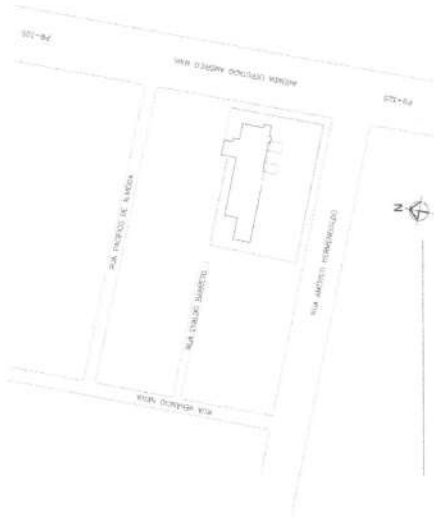
VEM DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

## QUADRO GERAL DE MEDIÇÃO

ALIMENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

### LEGENDA

| CODIGO | INDICAÇÃO | PLACA | DESCRIÇÃO                                                                                 |
|--------|-----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| E5     |           |       | INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO                                                         |
| S1     |           |       | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS |
| S2     |           |       | INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA                                           |
| S13    |           |       | INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA LOCALIZADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR SEU ACESSO        |
| E7     |           |       | Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior          |



### NOTA TÉCNICA

Assunto: Permanência das Saídas de Emergência Abertas Durante o Horário de Funcionamento da Edificação

Informamos, por meio desta Nota Técnica, que as saídas de emergência da edificação permanecerão abertas, desobstruídas e em condições adequadas de uso durante todo o horário normal de funcionamento, conforme determina a legislação vigente e as normas técnicas de segurança contra incêndio e pânico.

Esta medida tem como objetivo garantir a segurança dos ocupantes e usuários da edificação, permitindo a evacuação rápida e segura em caso de emergência, conforme exigido pelos órgãos competentes, especialmente o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB).

Reafirmamos o compromisso com o cumprimento das normas de segurança e ressaltamos que **nenhum equipamento, móvel ou obstáculo** poderá obstruir as rotas de fuga ou impedir a livre utilização das saídas de emergência enquanto a edificação estiver em funcionamento.

|                                           |                                         |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------|
| PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO |                                         |
| CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO      |                                         |
| PROJETO                                   | AV. DEP. AMÉRICO MATA, S/N, CENTRO      |
| PROPRIETÁRIO                              | INSTITUTO DE CATÓLICO DO RIO DE JANEIRO |
| PROJETO                                   | LAURI NORSON DA S. FIGUEIREDO           |
| DATA                                      | 07/2025                                 |
| INDICADA                                  | 02/02                                   |





**SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**  
**EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS**  
**E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Razão Social: JOÃO VIEIRA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 40.976.961/0001-50

Representante Legal: JOÃO VIEIRA DA SILVA

Endereço para Correspondência: RUA ADOLFO MAIA, 989, TÉRREO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB

### **2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Projeto: Instalação de comércio varejista de materiais de construção.

Área do Projeto: 375,49 m<sup>2</sup>

Localização e Acesso: RUA ADOLFO MAIA, 989, TÉRREO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB

Justificativa Locacional: Local estratégico para atendimento ao setor da construção civil.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Responsável Técnico: CLENIO MUNIZ DE FIGUEREDO

CREA: 161898290 - 7

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): PB20250732181

### **4. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO**

Área do terreno: 375,49 m<sup>2</sup>

Área construída: 375,49 m<sup>2</sup>

Tipo de construção: Galpão comercial de alvenaria e estrutura de concreto

Clenio Muniz de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907



**EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS  
E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

armado

Número de empregados: 05

Regime de funcionamento: 07:00 – 11:00 / 13:00 – 17:00

## **5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO**

Atividades desenvolvidas:

- Recebimento de materiais de construção e equipamentos
- Armazenagem de madeira em local coberto e adequado
- Atendimento ao cliente
- Venda de materiais de construção e equipamentos

## **6. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Principais impactos ambientais associados:

- Geração de resíduos: embalagens, papéis, pilhas e baterias
- Consumo de água: limpeza e uso sanitário
- Consumo de energia: iluminação, equipamentos e ar condicionado
- Emissão de ruído: funcionamento da loja e equipamentos

## **7. MEDIDAS MITIGADORAS**

Medidas a serem adotadas:

- Coleta seletiva para todos os tipos de resíduos gerados
- Equipamentos economizadores de água e manutenção periódica
- Utilização de lâmpadas LED, equipamentos eficientes e controle da iluminação
- Utilização de materiais acústicos e equipamentos silenciosos

Clenio Muniz de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907



(83) 9 9695-4701



email: projemanpb@gmail.com

R. ZILIS IVANO BARRETO, Nº 51 - BAIRRO: TABAJARA - CEP: 58.884-000  
CATOLÉ DO ROCHA-PB  
CNPJ: 38.129.933/0001-56





**SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**  
**EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS**  
**E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

#### **8. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL**

- Monitoramento da qualidade da água e do solo
- Monitoramento dos níveis de ruído
- Controle da geração e destinação de resíduos
- Registro das ações de controle ambiental

#### **9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- Projeto arquitetônico e georreferenciamento
- Certidão de uso e ocupação do solo
- Alvará de funcionamento da prefeitura
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

**Catolé do Rocha – 08 de Agosto de 2025.**

Clenio Muniz de Figueredo  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 1618982907

---

**CLENIO MUNIZ DE FIGUEREDO**  
**CREA: 161898290 - 7 - ENGENHEIRO CIVIL**



(83) 9 9695-4701



email: [projemanpb@gmail.com](mailto:projemanpb@gmail.com)

R. ZILIS IVANO BARRETO, N° 51 - BAIRRO: TABAJARA - CEP: 58.884-000  
CATOLÉ DO ROCHA-PB  
CNPJ: 38.129.933/0001-56



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20250745662**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**CLENIO MUNIZ DE FIGUEREDO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1618982907

Registro: 11140262019PB

Empresa contratada: **C. M. DE FIGUEREDO**

Registro : 0003602834-PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**PRAÇA Praça Sergio Maia**

Complemento:

Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

Bairro: **centro**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

Nº: **139**

CEP: **58884000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **07/08/2025**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA DEPUTADO AMÉRICO MAIA**

Complemento:

Cidade: **CATOLÉ DO ROCHA**

Data de Início: **07/08/2025**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

Bairro: **centro**

UF: **PB**

Nº: **SN**

CEP: **58884000**

Previsão de término: **14/08/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **09.067.562/0001-27**

**4. Atividade Técnica**

|                                                                                                                                                       | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 14 - Elaboração                                                                                                                                       |            |         |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO           | 1.660,00   | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO | 1.660,00   | m2      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**CLENIO MUNIZ DE FIGUEREDO**

RNP: 1618982907

Data: 08/08/2025 09:22:34

**CLENIO MUNIZ DE FIGUEREDO - CPF: 980.373.074-68**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - CNPJ:**  
**09.067.562/0001-27**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7c740  
 Impresso em: 08/08/2025 às 09:22:34 por: , lp: 167.249.102.135







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20250745662**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **07/08/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **5080625**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7c740  
Impresso em: 08/08/2025 às 09:22:34 por: , ip: 167.249.102.135

[sitac.creapb.org.br](http://sitac.creapb.org.br)  
Tel: (83) 3533 2525

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)  
Fax:



**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Paraíba

